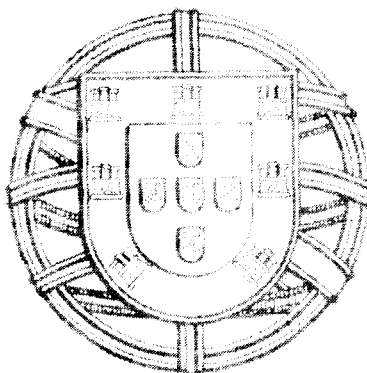




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	12 101
Serviços Sociais das Forças Armadas	12 101
Tribunal Militar Territorial de Elvas	12 101

Ministério da Administração Interna

Portarias	12 101
Secretaria-Geral do Ministério	12 101
Direcção-Geral de Viação	12 101

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	12 102
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	12 103
Instituto de Investigação Científica Tropical	12 103

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	12 103
Direcção-Geral dos Serviços de Informática	12 103
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	12 103
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	12 103

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro	12 105
Direcção-Geral do Pessoal	12 106
Gabinete do Secretário de Estado da Cooperação	12 106

Ministério da Educação

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Ensinos Básico e Secundário e dos Recursos Educativos	12 106
---	--------

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Direcção-Geral de Transportes Terrestres	12 107
Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares	12 107
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado	12 107
Secretaria-Geral do Ministério	12 107
Gabinete de Coordenação dos Investimentos	12 107

Ministério da Saúde

Hospital de São Marcos	12 107
Hospital Distrital de Alcobaça	12 109
Hospital Distrital de Barcelos	12 111
Hospital Distrital de Beja	12 111
Hospital Distrital de Chaves	12 112
Hospital Distrital da Covilhã	12 113
Hospital Distrital de Faro	12 113
Hospital Distrital da Guarda	12 113
Hospital Distrital de Lamego	12 114
Hospital Distrital de Leiria	12 115
Hospital Distrital de Portimão	12 115
Hospital de Sobral Cid	12 115

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Centro Regional de Segurança Social de Bragança ...	12 116
Centro Regional de Segurança Social de Évora	12 116
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa ...	12 116
Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social	12 117
Instituto do Emprego e Formação Profissional	12 118
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu	12 118

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno	12 118
--	--------

Ministério do Mar

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e das Pescas	12 119
---	--------

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais	12 119
--	--------

Universidade do Algarve	12 119
Universidade de Aveiro	12 120
Serviços Sociais da Universidade de Coimbra	12 120
Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra	12 120
Universidade do Minho	12 120
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	12 120
Universidade do Porto	12 121
Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto ...	12 121
Faculdade de Letras da Universidade do Porto	12 121
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	12 122
Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa	12 122
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	12 122
Instituto Politécnico de Castelo Branco	12 123
Instituto Politécnico de Coimbra	12 123
Instituto Politécnico de Lisboa	12 123
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	12 123
Tribunal Judicial da Comarca de Felgueiras	12 124
Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz ..	12 124
Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães	12 124
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	12 124
Tribunal Judicial da Comarca de Mangualde	12 125
Tribunal Judicial da Comarca de Oliveira de Azeméis	12 125
Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso	12 125
Tribunal Judicial da Comarca de Santa Maria da Feira	12 125
Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho ..	12 125
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Franca de Xira	12 126
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova da Cerveira	12 126
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão	12 126
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia	12 127
Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde	12 128
Tribunal Judicial da Comarca de Viseu	12 128
Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela	12 128

ÚLTIMOS LANÇAMENTOS



IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

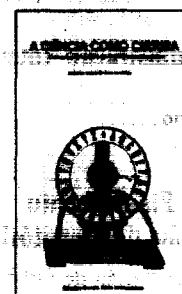
À venda nas livrarias da INCM
Distribuição DIGLIVRO/MOVLIVRO



José Mattoso
Portugal Medieval
nova interpretação

A segunda edição aumentada de uma obra fundamental da moderna historiografia portuguesa. Um livro que resulta da paixão da descoberta e da aventura no meio da floresta medieval.

A cidade como cultura
Presente em livro, o conjunto
histórico dos monumentos e do
património cultural português
pelo Presidente da República



Rui Cinatti
Obra Poética

A primeira compilação
da obra do poeta
que mais cantou Timor.
Organização e prefácio de
Fernando Pinto do Amaral.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Secretaria-Geral**

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os candidatos admitidos aos concursos, em regime de contrato de trabalho a termo certo, publicados no *DR*, 2.ª, 267, de 18-11-92, para uma vaga de operário qualificado, electricista, uma vaga de auxiliar administrativo e duas vagas de cozinheiro, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada na secretaria do comando-chefe das Forças Armadas no arquipélago da Madeira.

As provas serão realizadas no comando-chefe das Forças Armadas no arquipélago da Madeira, conforme aviso afixado no edifício do comando-chefe.

O concurso para operário qualificado, electricista, ficou deserto.

9-12-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno condicionado para provimento de um lugar de primeiro-oficial administrativo para o quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, aberto por aviso publicado no *OS/SSFA*, 42, de 14-10-92, cuja acta de reunião do júri foi homologada pelo general presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, em 2-12-92, sairá publicada em anexo à *Ordem de Serviço*, destes SSFA, 50, de 9-12-92, podendo a mesma ser consultada nas respectivas secretarias.

4-12-92. — O Presidente do Júri, *Carlos Alberto Cardoso dos Reis*, capitão QTS.

EXÉRCITO**Tribunal Militar Territorial de Elvas**

Anúncio. — O Dr. José António Pires Teles Pereira, juiz auditor do Tribunal Militar Territorial de Elvas, faz saber que, no processo n.º 11/91, pendente neste Tribunal contra o réu Reinaldo Manuel Caro Salgueiro Ramos, furiel miliciano NIM 02542773, do DRM Beja, solteiro, desenhador da construção civil, nascido em 20-10-52, em Amareleja, Moura, filho de Manuel António Garcia Ramos e de Irene Caro Verinime, com a última residência conhecida na Rua de Baixo, 36, Amareleja, Moura, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), e 149.º, n.º 1, ambos do CJM, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e proibição de o réu obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

23-11-92. — O Juiz Auditor, *José António Pires Teles Pereira*. — Pelo Secretário, *João José Caramelo Semião*, capitão SGE C/CPOS.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, nomear para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana o tenente do SGE (01455369) *José Manuel Cardoso dos Santos*, para preenchimento de uma vaga criada pelo Dec.-Lei 333/83, de 14-7, e ainda não provida. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-10-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Portaria. — Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Administração Interna, nomear para prestar serviço na Guarda Nacional Republicana o tenente-coronel capelão (09738413) *Celestino Augusto Manso*, para preenchimento de uma vaga criada pelo Dec.-Lei 333/83, de 14-7, e ainda não provida. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

5-11-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Secretaria-Geral**

Aviso. — Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 308-A/75, de 24-6, e no uso da competência delegada pelo Conselho de Ministros na Resol. 46/91, de 12-12, publicada no *DR*, 1.ª-B, 300, de 30-12-91, nos Ministros da Administração Interna e da Justiça e, por sua vez, subdelegada no Secretário de Estado da Administração Interna e no Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, pelos Desps. 58/91, de 30-12, e 2/92, de 9-1, publicados no *DR*, 2.ª, 18, de 22-1-92, é conservada, por despacho de 23-11-92, a nacionalidade portuguesa a:

José Maria Moreno Lopes — data de nascimento: 4-12-53.

27-11-92. — O Secretário-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

Direcção-Geral de Viação

Por despachos de 16-10 e 11-11-92, respectivamente do director-geral de Viação e da Comissão de Reestruturação do IROMA:

Elisa Rosa Teixeira Silva Pinto, primeiro-oficial do IROMA — autorizada a prorrogação do regime de requisição nesta Direcção-Geral de Viação, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

27-11-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Por despachos de 3 e 26-11-92, respectivamente do director-geral de Viação e do director-geral da Administração Pública:

João António dos Santos Chaves, técnico superior principal do extinto quadro geral de adidos, na situação de licença sem vencimento (abrandado pelo disposto no art. 7.º do Dec.-Lei 42/84, de 3-2) — autorizada a integração no quadro permanente desta Direcção-Geral. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que, nos termos da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para escriturário-dactilógrafo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 295, de 23-12-91:

	Valores
1.º Isabel Maria Faria Simões Nunes	16,5
2.º José Joaquim Fidalgo Pola	16,38
3.º Maria Isabel Nunes de Matos Félix	16,04
4.º Ana Cristina Coelho Ribeiro	15,08
5.º Paulo Jorge Pimentel de Medeiros Pavão	15,08
6.º António José Santo Cardoso Gonçalves	15
7.º Elisabete do Carmo Pessoa Nunes Machado	15
8.º Paula Cristina de Barros Martins	14,79
9.º Maria Alice Neves da Silva	14,63
10.º Adelina Maria Bento Cardoso	14,33
11.º Cristina Maria Ferrinho Vicente de Magalhães	14,21
12.º Maria Helena de Almeida da Conceição Gouveia	14,21
13.º Maria Emília Lopes Guarinho	14,17
14.º Maria Luísa Cordes Arantes	14
15.º Maria de Lurdes Simões Marques	13,5
16.º Ana Cristina Domingos Pimentel Morgado	13,46
17.º Maria Teresa de Carvalho Almeida	13,33
18.º José de Brito Pena Carvalho	13,33
19.º Maria Cristina Martins Ribeiro	13,17
20.º Maria Amélia Oliveira Rodrigues	13,04
21.º Albino de Carvalho	12,42
22.º Helena Fernandes Lopes Rodrigues	12,13
23.º Lídia Infância Frutuoso Martins Juliano	10,33
24.º Mariana Ventura Ferreira Sampaio	9,8
25.º Flora Cerqueira da Fonseca	9,5

Em caso de empate, o júri deliberou preferir os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral de Viação em relação aos de outros organismos e, subsistindo igualdade, os candidatos que obtiveram melhor classificação na prova de dactilografia.

O júri deliberou, ainda, considerar excluídos:

Ana Paula Marques Várzea (a).
Anabela Carona Damião Rodrigues (a).
Anunciação da Silva Gaspar (a).
Berta Adelina Fernandes (a).
Celeste Branco da Cruz Parreira (a).
Celeste Maria Carreiras Ferreira de Almeida (a).
Emília Correia de Paiva Simões (a).
Ermelinda Rosa Alves Simões (a).
Fernanda Maria Lemos Serrario Menino (a).
Guimar da Conceição Branco de Carvalho (a).
Henrique Manuel Jerónimo Cunha (a).
Isabel Maria Tavares Moura Gonçalves (b).
Jorge Humberto Saavedra Lobato de Almeida (a).
Jorge Manuel Carreira Durão (a).
Maria Celeste Nogueira Mendes (a).
Maria de Fátima Perino (a).
Maria de Fátima Simões Nunes da Silva (a).
Maria Fernanda Torrão Bartolomeu Rodrigues (a).
Maria da Graça Freire Simões Melanio (a).
Maria Graciana Lobo Viriato (a).
Maria José Bargado Carriço Figueira (a).
Maria Judite Correia Leitão de Barros (a).
Maria de Lurdes de Almeida Brito Amarelo (a).
Maria de Lurdes da Costa Gonçalves (a).
Maria de Lurdes Duarte Mateus Correia da Silva (a).
Maria de Lurdes Pitorro Cocheno Furtado (a).
Maria Margarida Gaspar Barreira Lopes Costa (a).
Paula Cristina Couto de Sousa Araújo (a).

(a) Por não ter efectuado a prova de dactilografia.

(b) Por ter rescindido, a seu pedido, o contrato administrativo de provimento, conforme despacho publicado no *DR*, 2.º, 209, de 10-9-92.

2-12-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 127/92. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de 2-10-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira técnica superior do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, constante do mapa XVII anexo ao Dec.-Lei 272/92, de 7-8.

2 — Local de trabalho — na Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo (uma vaga).

3 — O presente concurso esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 — Legislação aplicável no presente concurso — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

5 — Conteúdo funcional — gestão de recursos humanos; organização e racionalização administrativa; promoção editorial; informação e relações públicas; gestão de recursos materiais e financeiros; planeamento e programação; gestão; concepção, avaliação, controlo e execução de projectos; estatística; desenvolvimento regional; administração autárquica; ordenamento do território; estruturação urbana; recursos naturais; aproveitamentos hidráulicos; saneamento básico; ambiente; conservação da natureza; áreas protegidas; assessoria técnica no âmbito da actividade dos serviços e dos municípios; cooperação e relações externas.

6 — Condições de trabalho — os vencimentos são os correspondentes à categoria a concurso, nos termos genéricos do disposto no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — satisfazer as condições estabelecidas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

8 — Reunirem os requisitos a que se refere o art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

9 — Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o efeito.

10 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, categoria e quadro a que pertence);
- Concurso a que se candidata;
- Descrição dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do seu mérito.

11 — O requerimentos deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Declaração, emitida pelo organismo ao qual o candidato pertença, onde conste, de forma inequívoca, a categoria de que é titular, o vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço atribuídas nos anos para efeitos dos concursos, devidamente autenticada;
- Declaração com especificação detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao lugar que ocupa;
- Certificado de habilitações literárias;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (ações de formação, estágios, seminários, etc.);
- Curriculum vitae* detalhado.

12 — Os candidatos pertencentes ao quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem nos respectivos processos individuais.

13 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados da documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção da al. c), ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampa fiscal de 162\$, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154 da Tabela Geral do Imposto do Selo, a inutilizar com a assinatura do requerente.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

14 — Métodos de selecção:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

14.1 — A classificação final será a resultante da aplicação das normas internas existentes para a CCR e GATs, homologadas por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo em 19-8-92.

15 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre as situações que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos arts. 24.º, n.º 2, e 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

17 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Teresa Maria da Silva Pais Zambujo, vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Teresa Bengala dos Santos Gaspar, directora de serviços.

Dr.ª Adriana Maurício Castro Raimundo, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando Augusto Correia, chefe de divisão.

Isabel Maria Pinto de Almeida, directora de serviços.

18 — Nas faltas e impedimentos do presidente do júri será o mesmo substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso CCRLVT RAF n.º 171/92. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 3-12-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas na categoria de oficial principal da carreira de oficial administrativo do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, aberto pelo aviso CCRLVT RAF n.º 85/92, publicado no *DR*, 2.ª, 197, de 27-8-92, se encontra afixada, a partir desta data, na sede da referida Comissão de Coordenação, sita na Rua de Artilharia Um, 33, 1200 Lisboa.

2 — Da referida lista cabe recurso, pelo prazo de 10 dias a contar da data da comunicação aos candidatos, respeitada a dilação de três dias.

27-11-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Aviso CCRLVT RAF n.º 174/92

Por despacho de 30-11-92 do vice-presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo:

Manuel Gonçalves de Jesus, técnico superior de 2.ª, em regime de contrato a termo certo, nesta Comissão de Coordenação — rescindido o referido contrato a partir de 1-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-12-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do mesmo diploma, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 20-11-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional, respeitante ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-92, para preenchimento de um lugar de tradutor especialista da carreira de tradutor do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 4, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

23-11-92. — Pelo Presidente do Júri, *Rui Cabaço Gomes*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do mesmo diploma, informam-se os interessados de que a lista de classificação final, homologada por despacho de 27-11-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional, respeitante ao concurso interno geral de acesso, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-92, para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, sita na Avenida de D. Carlos I, 126, 7.º, em Lisboa, podendo ser consultada durante as horas normais de expediente.

30-11-92. — Pelo Presidente do Júri, *Rui Cabaço Gomes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 5-11-92 do vice-presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical, no uso de competência delegada:

Maria Antónia Baptista Alves Caria — rescindido o contrato de trabalho a termo certo, de acordo com o disposto no n.º 2 do art. 40.º do Dec.-Lei 64-A/89, de 27-2, com efeitos desde 1-9-92.

2-12-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria Luísa Conde*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral do Ministério da Justiça de 2-12-92:

Engenheiro Sérgio Reis Neves, técnico superior de 1.ª classe de engenharia da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovido, precedendo concurso, a técnico superior principal de engenharia da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerado do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo, sem prejuízo de continuar a exercer as funções de chefe da Divisão de Gestão e Conservação da Secretaria-Geral em que se encontra investido.

Isabel Maria de Freitas Ferreira Pontes, técnica auxiliar de 2.ª classe da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça — promovida, precedendo concurso, a técnica auxiliar de 1.ª classe da mesma Secretaria-Geral, ficando exonerada do lugar que ocupava a partir da data da aceitação do novo cargo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

Aviso. — Anulado o concurso interno geral de ingresso com a vista ao preenchimento de três lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (concurso II), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 249, de 28-10-92, por ter ficado deserto.

2-12-92. — O Secretário-Geral, *João Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços de Informática

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 33.º e nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na secção de pessoal da Direcção-Geral dos Serviços de Informática, Avenida de Casal Ribeiro, 16, Lisboa, a lista de classificação final, devidamente homologada, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-92.

7-12-92. — O Director-Geral, *Luís A. L. Salgado*.

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no aviso publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 21-11-92, referente ao concurso interno geral de acesso para um lugar de oficial administrativo principal, no preâmbulo do mesmo, rectifica-se que onde se lê: «concurso interno geral de ingresso» deve ler-se «concurso interno geral de acesso»; no n.º 1, onde se lê «Prazo de validade — o concurso é válido por dois anos a contar da data de publicação da lista de classificação final, destinando-se ao preenchimento do lugar indicado e caduca logo que se verifique esse preenchimento» deve ler-se «Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do lugar indicado e caduca logo que se verifique esse preenchimento».

2-12-92. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despacho do director-geral dos Registos e do Notariado de 13-11-92:

Licenciado Elísio José Barrilaro Fernandes Ruas, conservador da 8.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa — nomeado conservador interino de 1.ª Secção da Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Por despacho do director-geral de 26-11-92:

Licenciada Olga Maria Barreto Gomes, notária do Cartório Notarial de Vila Viçosa — requisitada para exercer funções na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, com efeitos a partir de 1-12-92.

(Não carecem de visto do TC.)

27-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos de 4-12-92 do director-geral:

Exonerados dos cargos de ajudante de postos do registo civil:

José de Oliveira Lourenço, ajudante do posto do Registo Civil de Espinhal, concelho de Penela, distrito de Coimbra.

Idalina Mira Coelho Luz Romão, ajudante do posto do Registo Civil de Santa Bárbara de Padrões, concelho de Castro Verde.

7-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despachos de 17-11-92 do director-geral dos Registos e do Notariado:

Licenciada Elsa Maria da Silva Camacho Pestana, conservadora dos Registos Civil e Predial de Campo Maior — nomeada conservadora da 2.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa, mantendo a requisição de serviço na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e exonerada à data da posse no novo lugar.

Licenciada Maria José Lopes Rodrigues Luís, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Viana do Alentejo — nomeada conservadora do Registo Predial de Serpa, mantendo-se a requisição de serviço na Direcção-Geral dos Registos e do Notariado e exonerada à data da posse no novo lugar.

(Visto, TC, 7-12-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, e dos arts. 102.º, 103.º e 112.º do Regulamento aprovado pelo Dec. Regul. 55/80, de 8-10, declaram-se abertos concursos externos de ingresso, pelo prazo de 15 dias, para provimento das vagas de escriturário abaixo indicadas, resultantes do descongelamento de 200 admissões atribuído à Direcção-Geral dos Registos e do Notariado pelo Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, 1.ª, de 2-9-92, cumprida a formalidade a que se refere o seu n.º 2.

2 — Os concursos regem-se pelas disposições pertinentes do Regulamento acima citado, Dec.-Lei 92/90, de 17-3, e pelo despacho de 27-4-92 da Secretária de Estado da Justiça, divulgado pelo ofício circular n.º 11/92, de 13-5.

3 — Os concursos são válidos para provimento das vagas existentes e das que venham a ocorrer no prazo de um ano.

4 — A categoria de escriturário é remunerada pelo vencimento correspondente ao índice 150 (mapa II anexo ao Dec.-Lei 131/91, de 2-4), acrescido de participação emolumentar (Port. 669/90, de 14-8, e 754/91, de 5-8), sendo as regalias as genericamente vigentes para o pessoal do Ministério da Justiça.

5 — Podem ser opositores aos concursos os indivíduos que reúnam, até à data de encerramento do prazo de apresentação das candidaturas, os seguintes requisitos:

5.1 — Requisitos gerais para provimento em funções públicas:

5.1.1 — Possuir nacionalidade portuguesa;

5.1.2 — Ter 18 anos completos;

5.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

5.1.4 — Não estar inibido do exercício das funções públicas a que se candidata;

5.1.5 — Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — Requisitos especiais de admissão:

5.2.1 — Ser já escriturário dos serviços dos registos e do notariado com, pelo menos, um ano de serviço na repartição em que se encontram colocados, nos termos do n.º 1 do art. 56.º do Dec.-Lei 92/90, de 17-3;

5.2.2 — Possuir o 11.º ano de escolaridade ou equivalente e escrever correcta e correntemente à máquina, preferindo os que possuam prática dos serviços (v. n.º 11 do aviso).

6 — Os candidatos referidos no n.º 5.2.2 só poderão ser nomeados na ausência dos indicados no n.º 5.2.1.

7 — O requerimento de admissão ao concurso será dirigido ao director-geral dos Registos e do Notariado, devendo nele constar os seguintes elementos:

7.1 — Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite, situação militar, residência, código postal e telefone);

7.2 — Habilitações literárias;

7.3 — Experiência profissional anterior, com menção expressa da natureza das funções desempenhadas;

7.4 — Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;

7.5 — Quaisquer circunstâncias susceptíveis de serem objecto de ponderação ou de constituírem motivo de preferência.

8 — Os concorrentes referidos no n.º 5.2.2 devem obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, excepto se se encontrarem arquivados na DGRN desde 1-12-90 e se for inequivocamente identificado o processo a que foram juntos:

8.1 — Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse do 11.º ano de escolaridade completo;

8.2 — Os candidatos que possuam curso superior completo devem, sem prejuízo da entrega do documento referido no número anterior, juntar ainda documento, autêntico ou autenticado, que o comprove;

8.3 — Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo de prática de serviços com aproveitamento, se a tiver (v. n.º 11 do aviso);

8.4 — Certificado de aptidão dactilográfica passado por conservador ou notário, nos termos do art. 100.º do citado regulamento, comprovativo de que escreve correcta e correntemente à máquina;

8.5 — Os candidatos que sejam funcionários ou agentes da administração pública central deverão ainda juntar documento, autêntico ou autenticado, que inequivocamente comprove a natureza do vínculo, categoria funcional e antiguidade na função pública, passado pelo serviço onde exerçam funções.

9 — Os documentos referidos no número anterior deverão conter todas as menções exigidas, sob pena de não serem considerados para os efeitos a que se destinam.

10.1 — Os requerimentos e demais documentos exigidos devem ser entregues ou remetidos pelo correio às repartições dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos à DGRN, que serão devolvidos.

10.2 — No caso de habilitação a mais de um concurso, os candidatos devem juntar os documentos obrigatórios a um dos requerimentos, mencionando esse facto nos restantes requerimentos, a cada um dos quais deverão ser juntas fotocópias simples desses documentos.

11 — Entende-se por prática a resultante de contrato escrito exercido durante, pelo menos, seis meses e completada há menos de três anos.

Registo civil

Albufeira.
Angra do Heroísmo.
Aveiro.
Beja.
Braga.
Bragança.
Câmara de Lobos.
Castelo Branco.
Coimbra.
Ermesinde.
Évora.
Faro.
Funchal.
Guarda.
Leiria.
Oeiras.
Ovar.
Ribeira Grande.
Santarém.
Sertão.
Setúbal.
Soure.
Viana do Castelo.
Vila Real.
Viseu.
Conservatória dos Registos Centrais de Lisboa.
Arquivo Central do Porto.

Registo predial

Angra do Heroísmo.
Beja.
Cartaxo.
Covilhã.
1.ª da Figueira da Foz.
Lamego.
1.ª de Leiria.
1.ª de Loulé.
Mafra.
Ponta Delgada.
Portalegre.
Póvoa de Varzim.
Torres Vedras.
1.ª de Santo Tirso.
Vila do Conde.
Comercial e de Automóveis de Coimbra.
Comercial e de Automóveis do Funchal.

Notariado

Algés.
 Almodôvar.
 Angra do Heroísmo.
 Arganil.
 Secretaria Notarial de Barcelos.
 Carraceda de Ansiães.
 Condeixa-a-Nova.
 Secretaria Notarial do Funchal.
 Gondomar.
 Lourinhã.
 Mirandela.
 Mogadouro.
 Montemor-o-Novo.
 Murtosa.
 Odemira.
 São João da Pesqueira.
 Soure.
 Vidigueira.
 Secretaria Notarial de Vila do Conde.
 Protesto de Letras de Lisboa.
 Protesto de Letras do Porto.

Serviços anexados**Civil e predial:**

Almeirim.
 Amares.
 Arganil.
 Cinfães.
 Coruche.
 Cuba.
 Entroncamento.
 Lousã.
 Mira.
 Mortágua.
 Murtosa.
 Oliveira do Hospital.
 Penacova.
 Penalva do Castelo.
 Penela.
 Ponte de Sor.
 Porto de Mós.
 Santa Cruz, Madeira.
 Seia.
 Sines.
 Tábua.
 Torre de Moncorvo.
 Vila Franca do Campo.
 Vila Real de Santo António.
 Vila de Rei.

Civil e notariado:

Calheta, Madeira.
 Chamusca.
 Crato.
 Lajes das Flores.
 Ourique.
 Ribeira Brava.

Civil, predial e notariado:

Alcoutim.
 Aljezur.
 Arronches.
 Castelo de Vide.
 Gois.
 Lajes do Pico.
 Machico, Madeira.
 Nordeste.
 Oleiros.
 Pampilhosa da Serra.
 Penamacor.
 Penedono.
 Porto Santo.
 Santa Cruz das Flores.
 Velas, Açores.
 Vinhais.

Minuta de requerimento para os candidatos referidos no n.º 4.2.2 do aviso

Ex.^{mo} Sr. Director-Geral dos Registos e do Notariado:

1 — ... (nome), filho de ..., nascido em ... / ... / ..., na freguesia de ..., concelho de ..., portador do bilhete de identidade

n.º ..., emitido em ..., pelo Arquivo de ..., com a situação militar e ..., residente em ..., concelho de ..., código postal ..., telefone ..., tendo como habilitações literárias ..., vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo ao concurso externo de ingresso para provimento da vaga de escriturário da/do conservatório/cartório de ..., aberto por aviso publicado no DR, 2.^a, de ... / ... / ...

2 — Como experiência profissional anterior invoca a de ... (a).

3 — Qualquer expediente relativo ao concurso deverá ser dirigido para ...

4 — Finalmente, anexa os documentos de junção obrigatória abaixo indicados:

Documento comprovativo do 11.º ano de escolaridade completo;
 Documento comprovativo de posse do curso superior de ... (b);
 Documento comprovativo de prática de serviços e seu aproveitamento em repartições dos registos e do notariado (b) (c);
 Certificado de aptidão dactilográfica, passado nos termos do art. 100.º do regulamento aprovado por Dec. Regul. 55/80, de 8-10;
 Declaração passada pelo serviço onde trabalha ... (d) comprovativa de que tem vínculo ... (e) à administração pública central, exercendo as funções de ... (f) e da antiguidade que possui na função pública.

No caso de ter concorrido a mais de um lugar (v. n.º 10.2 do aviso), deverá utilizar-se nos requerimentos a seguinte fórmula:

4 — Finalmente anexa fotocópias simples dos documentos de junção obrigatória abaixo indicados, cujos originais se encontram juntos ao concurso para escriturário da/do Conservatório/Cartório de ..., publicado no DR, 2.^a, da mesma data.

No caso de haver documentos de junção obrigatória que se encontrem arquivados nesta Direcção-Geral, deverá dizer-se quanto a eles:

Esclarece ainda que os documentos comprovativos de ... (g) se encontram juntos ao processo ... da/do Conservatório/Cartório de ..., aberto por aviso publicado no DR, 2.^a, de ... / ... / ... (h).

Pede deferimento.
 (Data.)
 (Assinatura.)

(a) Especificar.
 (b) Se tiver.
 (c) V. o n.º 10 do aviso.
 (d) Só para candidatos funcionários ou agentes da administração pública central.
 (e) Definitivo, provisório, contrato administrativo de provimento.
 (f) Categoria.
 (g) Dizer concretamente.
 (h) Só são considerados documentos juntos a processos abertos depois de 1-12-90 (v. n.º 8 do aviso).

10-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação, rectifica-se o despacho inserto no DR, 2.^a, 269, de 20-11-92, relativo às promoções de escriturários à categoria superior, pelo que onde se lê «Carminha dos Reis Pires — 16-2-91 (2.º escalão, índice 200)» deve ler-se «Carminha dos Reis Pires — 16-12-91 (2.º escalão, índice 200)».

27-11-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS**GABINETE DO MINISTRO**

Disp. 9/MNE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, obtida a prévia anuência, o liquidador tributário Pedro Manuel Lagoa Timóteo para exercer funções no meu Gabinete, com salvaguarda de todos e quaisquer direitos e regalias que pressuponham o exercício de funções na referida Direcção-Geral.

A presente requisição é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com efeitos a partir de 12-11-92.

26-11-92. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Disp. 10/MNE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, requisito à Direcção-Geral de Contribuições e Impostos, obtida a prévia anuência, a escriturária-dactilógrafa de

1.ª classe Maria Manuela de Sousa Benedito para exercer funções no meu Gabinete, com salvaguarda de todos e quaisquer direitos e regalias que pressuponham o exercício efectivo de funções na referida Direcção-Geral.

A presente requisição é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com efeitos a partir de 12-11-92.

26-11-92. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *José Manuel Durão Barroso*.

Direcção-Geral do Pessoal

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserida no *DR*, 2.ª, 277, de 30-11-92, a p. 11 348, cols. 1.ª e 2.ª, pelo que, onde se lê «Vasco Teixeira da Cunha Valente [...] José António Moia Ribeira» deve ler-se «Vasco Taveira da Cunha Valente [...] José António Moia Ribeira».

3-12-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA COOPERAÇÃO

Desp. 15/SEC/92. — Nos termos do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 162/91, de 4-5, e do Dec.-Lei 719/74, de 18-12, exonero, a seu pedido, com efeitos a partir da presente data, Maria de Lurdes Soares Pereira, técnica de informática do quadro de pessoal de Telefones de Lisboa e Porto (TLP), S. A., das funções que vem exercendo, em regime de requisição, no secretariado permanente que assiste o conselho directivo do Fundo para a Cooperação Económica.

12-11-92. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel Briosa e Gala*.

Desp. 16/SEC/92. — Enquanto não for empossado o novo presidente do Instituto para a Cooperação Económica, a presidência do seu conselho administrativo caberá ao vogal da direcção do Instituto, Dr. Fernando d'Oliveira Neves.

13-11-92. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel Briosa e Gala*.

Desp. 17/SEC/92. — Enquanto não for empossado o novo presidente do Instituto para a Cooperação Económica, delege nos vogais da direcção deste organismo, Dr. Fernando Neves e Dr.ª Margarida Mateus, a assinatura, em representação do Estado Português, dos contratos de serviço a celebrar, ao abrigo dos acordos de cooperação, com Estados africanos de língua oficial portuguesa e os cooperantes por estes solicitados.

13-11-92. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel Briosa e Gala*.

Desp. 18/SEC/92. — Enquanto não for empossado o novo presidente do Instituto para a Cooperação Económica, a representação deste organismo no conselho directivo do Fundo para a Cooperação Económica caberá ao Dr. Fernando d'Oliveira Neves, vogal da direcção do Instituto para a Cooperação Económica.

13-11-92. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel Briosa e Gala*.

Desp. 19/SEC/92. — 1 — Enquanto não for empossado o novo presidente do Instituto para a Cooperação Económica e em ordem a acelerar o andamento dos seus assuntos correntes, delege no vogal da direcção deste organismo, Dr. Fernando d'Oliveira Neves, a competência para autorizar:

- A concessão de bolsas e respectivos encargos de deslocações internas;
- Pagamentos inerentes aos estágios até 5000\$/mês;
- A autorização e renovação de contratos de cooperantes;
- O pagamento das despesas da verba global da cooperação até ao montante causuístico de 100 000\$;
- O pagamento de despesas com cooperantes e formação profissional relativas ao empréstimo de estado a estado com comcambique.

De todas estas autorizações deverão ser-me presentes, mensalmente, relações discriminativas.

2 — A delegação a que se refere o presente despacho entende-se feita sem prejuízo dos poderes de avocação, superintendência e revogação e, bem assim, no pressuposto de que será objecto de acerto prévio com o Secretário de Estado a orientação e informação geral a dar aos casos tecnicamente controversos ou politicamente melindrosos.

13-11-92. — O Secretário de Estado da Cooperação, *José Manuel Briosa e Gala*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO E DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. conj. 49/SEBS/SERE/92. — A construção de uma escola de qualidade, capaz de promover o sucesso educativo, é um dos eixos estruturantes de uma política que aposta num desenvolvimento centrado na comunidade educativa e na capacidade dos seus agentes e das organizações para tomarem as decisões que se revelem mais adequadas à satisfação das necessidades e resolução dos problemas.

Neste âmbito se insere a aplicação do regime de direcção, administração e gestão, instituído pelo Dec.-Lei 172/91, de 10-5, a que se deu início no ano lectivo de 1992-1993.

Nos termos do art. 48.º do referido diploma, a Port. 812/92 de 18-8, define a natureza, as competências e a composição do conselho de acompanhamento e avaliação, do mesmo regime, como órgão de natureza consultiva, o qual reúne representantes de várias entidades, contribuindo para a identificar os êxitos e as dificuldades da sua aplicação e para fornecer as bases para um eventual aperfeiçoamento do modelo.

Todavia, compete, em primeiro lugar, aos órgãos de direcção e gestão da escola, bem como aos serviços regionais e centrais envolvidos, assegurar o apoio directo e permanente da administração ao desenvolvimento do novo modelo de direcção, administração e gestão das escolas.

Assim, determinamos:

1 — O apoio ao desenvolvimento do processo de experimentação do novo modelo de direcção, administração e gestão encontra-se subordinado ao princípio de que as decisões que se lhe referem devem ser tomadas, em primeiro lugar, dentro do processo de autonomia em curso, pelas próprias escolas.

2 — O referido apoio é prosseguido a nível regional e central, da forma seguinte:

- a) Em cada direcção regional de educação é criada uma equipa multidisciplinar, constituída por técnicos designados pelo respectivo director regional, a qual deverá trabalhar em articulação com a delegação regional da Inspeção-Geral de Educação;
- b) A nível central é criada uma equipa multidisciplinar que desenvolve as suas actividades em função dos problemas e das solicitações colocadas pelas equipas de nível regional. Esta equipa é constituída por:

Dr. José António Cardoso Pedro, assessor do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, que coordena;

Dr.ª Isabel Soares Carneiro, assessora do Secretário de Estado dos Recursos Educativos;

Dr.ª Brigitte Ferreira de Sousa Thudichum, subdirectora-geral da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário;

Dr. José da Graça Lourenço Quitério, coordenador do Gabinete Jurídico da Direcção-Geral de Administração Escolar;

Engenheiro Carlos Marques Taleço, inspector principal da Inspeção-Geral de Educação.

Esta equipa poderá incluir elementos de outros serviços centrais do Ministério da Educação, quando tal participação for considerada conveniente.

3 — À equipa regional compete:

- a) Apoiar os órgãos de direcção, administração e gestão das escolas da região, fornecendo instrumentos, metodologias e modos de acção organizacional e promovendo encontros de análise e reflexão para fomentar o aperfeiçoamento das práticas de gestão;
- b) Regular o exercício das novas práticas de direcção, administração e gestão, identificando problemas, recolhendo e sistematizando informações, aconselhando modos de actuação, contribuindo para a adopção de uma racionalidade *a posteriori* e propondo à coordenação central a tomada de decisões que se mostrem adequadas às diversas realidades;
- c) Propor e dar execução a uma estratégia de generalização do novo modelo de direcção, administração e gestão que tenha em conta a mobilização das comunidades educativas, as especificidades locais e o horizonte do ano lectivo de 1995-1996, como o ano da generalização do novo modelo, com as correcções e os aperfeiçoamentos resultantes da avaliação do processo de aplicação gradual em curso;

- d) Produzir e apresentar à equipa central, até 28 de Fevereiro de cada ano, um relatório das suas actividades que contenha, entre outras informações, o estágio de desenvolvimento do processo, a identificação dos problemas e a sugestão de formas de os superar.

4 — À equipa central compete:

- a) Coordenar o apoio ao desenvolvimento da aplicação do novo modelo de direcção, administração e gestão das escolas;
- b) Assegurar a produção normativa que se mostre necessária e adequada ao desenvolvimento do novo modelo de direcção, administração e gestão das escolas;
- c) Apoiar o plano de actividades das equipas regionais;
- d) Promover reuniões e encontros entre equipas regionais, de forma a partilhar saberes e experiências;
- e) Produzir materiais, por iniciativa própria ou a pedido das equipas regionais, que proporcionem a adopção de novas práticas administrativa e organizacionais;
- f) Propor aos membros do Governo competentes as medidas e as acções necessárias, tendentes a melhorar as práticas de direcção, gestão e administração escolares, de forma a garantir a qualidade da educação e do ensino;
- g) Produzir e apresentar aos membros do Governo competentes, até 31 de Março de cada ano, um relatório de actividades que contenha, entre outros, o estágio actual, a nível nacional, a identificação dos êxitos e das dificuldades verificadas e as medidas e acções que as situações exijam.

24-11-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, *Joaquim Moreira de Azevedo*. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluído no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de repartição de pessoal do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 254, de 3-11-92, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

4-12-92. — O Presidente do Júri, *José da Rocha Eiró*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares

Por despachos de 1-10-92 do secretário-geral do Conselho de Mercados de Obras Públicas e Particulares:

Cândida Filipa Jorge de Matos Miranda e Isabel Alexandra Ferreira Abreu de Carvalho — contratadas, a termo certo, por urgente conveniência de serviço, pelo período de um ano, com início em 12-10-92 e termo em 11-10-93, com a remuneração mensal correspondente ao índice 115 da estrutura salarial aprovada pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido do subsídio de refeição em vigor na função pública, com direito a dois dias e meio de licença para férias por cada mês de serviço prestado e o correspondente subsídio de férias, para prestação de trabalho na área de arquivo, recolha e introdução de dados informáticos. (Visto, TC, 16-11-92. São devidos emolumentos.)

3-12-92. — O Secretário-Geral, *Américo Adelino Ramos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de

técnico superior principal da carreira de economista do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 223, de 26-9-92, se encontra afixada nos referidos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 4-12-92 que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso, a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

7-12-92. — O Presidente do Júri, *Domingos Iglésias*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 28-10-92:

Edna Carla Carmelino Martins dos Reis Gomes, auxiliar de acção educativa do quadro do pessoal da Esc. Prep. da Quinta Nova da Telha, Barreiro — nomeada, em comissão de serviço, após concurso, operadora de reprografia do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral. (Visto, TC, 30-11-92.)

9-12-92. — O Secretário-Geral, *Mário Ferraz de Oliveira*.

Gabinete de Coordenação dos Investimentos

Aviso. — Avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso para preenchimento de uma vaga de oficial administrativo principal e duas vagas de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Gabinete, abertos por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 242, de 20-10-92, de que a listas de candidatos admitidos podem ser consultadas nos Serviços Administrativos, na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 5, 1.º, em Lisboa.

30-11-92. — O Director, *Fortunato de Almeida*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospital de São Marcos

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico principal (radiologia). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 29-9-92, no uso de competência ministerial delegada, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e da Port. 256-A/86, de 28-5, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-2-87 (*DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87), é aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos na categoria de técnico principal (radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso é válido para as três vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, em Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Especiais — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe (radiologia) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimento e avaliação curricular.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 162\$, donde conste a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), especificando o *DR* onde este aviso

vem publicado, e onde se declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação exacta em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, bem como especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, bem como fazer menção ao número de documentos que o acompanham, caracterizando-os sumariamente.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativo da posse das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria de técnico de 1.ª classe (radiologia), na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos, que não poderá ser inferior a Bom;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, em Braga;
- Ou, em alternativa, remetidos ao conselho de administração do mesmo Hospital, pelo correio, Apartado 242, 4703 Braga Codex, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos de radiologia):

Presidente — Carminda Costa Camposinhos Oliveira, técnica directora do Instituto Português de Oncologia do Porto.
Vogais efectivos:

Jorge Manuel Mesquita Barreto, técnico principal do Hospital Geral de Santo António, Porto, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Américo Maria Santos Macedo, técnico principal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Maria do Céu Martins Pereira, técnica principal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Margarida Moreira Marques Rodrigues, técnica principal do Instituto Português de Oncologia do Porto.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico de 1.ª classe (radiologia). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberação do conselho de administração de 29-9-92, no uso de competência ministerial delegada, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e da Port. 256-A/86, de 28-5, é aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares vagos na categoria de técnico de 1.ª classe (radiologia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso é válido para as quatro vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, em Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Especiais — possuir a categoria de técnico de 2.ª classe (radiologia) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 162\$, donde conste a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), especificando o DR onde este aviso vem publicado, e onde se declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação exacta em que se encontra relativamente

a cada um dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso, bem como especificar quaisquer circunstâncias que reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, bem como fazer menção ao número de documentos que o acompanham, caracterizando-os sumariamente.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- Comprovativo das habilitações literárias;
- Comprovativo da posse das habilitações profissionais;
- Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria de técnico de 2.ª classe (radiologia), na carreira e na função pública;
- Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos, que não poderá ser inferior a Bom;
- Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 serão:

- Entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, em Braga;
- Ou, em alternativa, remetidos ao conselho de administração do mesmo Hospital, pelo correio, Apartado 242, 4703 Braga Codex, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos de radiologia):

Presidente — Maria do Céu Martins Pereira, técnica principal do Hospital Distrital de Vila Nova de Famalicão.

Vogais efectivos:

José Wilson Batista Lemos, técnico de 1.ª classe do Hospital de São Marcos, o qual substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Manuela Vasconcelos Tamagnini Barbosa, técnica de 1.ª classe do Hospital de São Marcos.

Vogais suplentes:

José Costa Diz Amaro, técnico de 1.ª classe do Hospital de São Marcos.

Isolino Gonçalves da Silva, técnico de 1.ª classe da Administração Regional de Saúde de Braga.

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico principal (farmácia). — 1 — Para os devidos efeitos se publica que, por deliberações do conselho de administração de 30-7 e 6-10-92, no uso de competência ministerial delegada, e nos termos dos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, 235/90, de 17-7, 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, e da Port. 256-A/86, de 28-5, e do despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 27-2-87 (DR, 2.ª, 93, de 22-4-87), é aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico principal (farmácia) da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 559/90, de 18-7.

2 — O concurso é válido para a vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O vencimento é o previsto no anexo I ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

4 — O local de trabalho é numa das unidades pertencentes ao Hospital de São Marcos, em Braga.

5 — O conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 2.1 da referida Port. 256-A/86, de 28-5.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Gerais — os constantes do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Especiais — possuir a categoria de técnico de 1.ª classe (farmácia) com, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

7 — O método de selecção a utilizar é o de provas de conhecimento e avaliação curricular.

8 — A admissão ao concurso deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao conselho de administração, datado e assinado sobre estampilha fiscal de 162\$, donde conste a identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone), especificando o DR onde este aviso vem publicado, e onde se declare, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação exacta em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos a que se refere o n.º 6.1 do presente aviso,

bem como especificar quaisquer circunstâncias que reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, bem como fazer menção ao número de documentos que o acompanham, caracterizando-os sumariamente.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Comprovativo das habilitações literárias;
- b) Comprovativo da posse das habilitações profissionais;
- c) Documento comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria de técnico de 1.ª classe (farmácia), na carreira e na função pública;
- d) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos, que não poderá ser inferior a *Bom*;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os documentos referidos nos n.ºs 8 e 9 serão:

- a) Entregues pessoalmente, contra recibo, na Secção de Pessoal do Hospital de São Marcos, em Braga;
- b) Ou, em alternativa, remetidos ao conselho de administração do mesmo Hospital, pelo correio, Apartado 242, 4703 Braga Codex, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo indicado no n.º 1.

11 — As listas de admissão e de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

12 — A constituição do júri é a seguinte (todos de farmácia):

Presidente — Isabel Maria Pimentel Rodrigues Roque, técnica especialista do Hospital Distrital de Vila Real.

Vogais efectivos:

Rui Agostinho Fernandes de Brito, técnico principal do Hospital de São Marcos, o qual substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

José Araújo Carvalho, técnico principal do Hospital Distrital de Guimarães.

Vogais suplentes:

Virgínia Maria Jesus Calado Castro Freitas, técnica principal do Hospital Distrital de Guimarães.

Maria Elisa Pinto Ferreira Monteiro, técnica principal do Hospital Geral de Santo António, Porto.

30-11-92. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Alcobaça

Aviso. — Concurso para enfermeiro-chefe. — 1 — Nos termos dos arts. 33.º, n.º 2, e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno de acesso para enfermeiro-chefe, nível 2, da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92, com rectificação inserta no *DR*, 2.ª, 188, de 17-8-92:

	Valores
1.º Maria da Saudade de Oliveira Custódio Lopes...	17,67
2.º Fernando José Subtil Correia	15,90
3.º Olga Maria Oliveira Martins Moreira	14,44
4.º Isabel Maria Dionísio Costa Lufs	9,56

2 — A acta donde consta a presente lista foi homologada pelo conselho de administração em 3-12-92 e da homologação cabe recurso, com efeito suspensivo, a interpor nos termos do art. 39.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

Aviso. — Concurso para enfermeiros do nível 1. — 1 — Nos termos do art. 33.º, n.º 2, do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se pública a lista de candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para enfermeiro do nível 1 da carreira de enfermagem, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 259, de 9-11-92:

Ana Cristina Malheiro Seródio Ribeiro.
Ana Judite de Sousa Matos.
David Fernando Ferreira Gonçalves.
Élia Maria Sousa Lopes.
Fernando Marques da Silva Vaz.
Floribela da Cunha Carvalho.
Floribela Gomes Ferreira.
Graça Deolinda Gomes André.
João Carlos da Luz Pires.
Joaquim José Barros de Abreu Ribeiro.

Lúcia Maria Lourenço dos Santos.
Mafalda Margarida da Silva Neto Rodrigues Girão.
Maria Filomena Almeida Mindinhos.
Maria Gorete Dinis Vieira.
Pedro João Soares Gaspar.
Teresa Maria da Costa Fernandes Manteigas.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-11-92 do conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para segundos-oficiais, para preenchimento de três vagas no quadro de pessoal do Hospital Distrital de Alcobaça, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas no presente aviso e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- b) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções de natureza executiva que se enquadrem em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, arquivo, secretariado, expediente e dactilografia.

5 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública, sendo os respectivos vencimentos correspondentes ao estabelecido no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 420/91, de 29-10.

6 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Alcobaça.

7 — Requisitos de admissão ao concurso.

7.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso os previstos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — São requisitos especiais de admissão ao concurso ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, de acordo com o disposto na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimento;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — As provas de conhecimentos obedecerão, com as devidas adaptações, ao programa dos concursos para pessoal administrativo dos estabelecimentos e serviços dependentes e integrados do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 270, de 22-11-88.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normalizado azul de 25 linhas, liso, branco ou de cores pálidas, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Dos requerimentos deverão constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, residência, situação, militar, se for caso disso, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções, cursos de formação, especializações, etc.);
- d) Categoria profissional e serviço a que pertence;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever especificar para melhor apreciação do seu mérito;
- g) Identificação dos documentos que instruem o requerimento.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes elementos:

- a) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida pelo serviço de origem, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo à função pública.

b) blica, a categoria do candidato e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, contados até ao termo do prazo de admissão das candidaturas;

c) Classificação de serviço dos últimos três anos;

d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no *placard* da secretaria do Hospital Distrital de Alcobaça.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — João José Pereira da Silva Antunes, chefe de repartição do Hospital Distrital de Leiria.

Vogais efectivos:

Joaquim Nogueira Marques, chefe de repartição do Hospital Distrital de Alcobaça.

Adília de Jesus Pereira Mendes, chefe de secção do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

António Chaves Ferreira, oficial administrativo principal do Hospital Distrital de Alcobaça.

Maria Fernanda Trindade Catarino da Silva, primeiro-oficial administrativo do Hospital Distrital de Alcobaça.

14 — Em caso de falta ou impedimento do presidente do júri, este será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso.* — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-11-92, no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso externo geral de ingresso para provimento na categoria e área a seguir indicadas, da carreira de pessoal dos serviços gerais, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Alcobaça, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, e das que vierem a ser atribuídas por conta da quota de descongelamento do ano 1992, até ao número dos lugares vagos, de acordo com o Desp. Norm. 160/92, publicado no *DR*, de 2-9-92, e ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde:

Um lugar de auxiliar de acção médica, 1.º escalão, conforme o anexo n.º 4 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

Foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes colocáveis, tendo informado não os haver.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de dois anos a contar da publicação da lista de classificação final.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com os Decs.-Leis 427/89, de 7-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto do Ministro da Saúde e do Secretário de Estado da Administração Pública de 31-5-85, publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 17-6-85.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Alcobaça.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — devem os candidatos reunir as condições gerais para provimento em funções públicas, nos termos do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante prova de conhecimentos gerais ao nível da escolaridade obrigatória, com particular incidência nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada por entrevista.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de iden-

tidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Lugar a que se candidata;

d) Identificação do concurso e respectiva categoria a que se candidata, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

f) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Documento autenticado comprovativo das habilitações literárias;

b) Documento comprovativo do tempo de exercício profissional, se for caso disso;

c) Documento comprovativo da qualidade de funcionário ou agente, se for caso disso;

d) Certidão narrativa completa de nascimento;

e) Certificado do serviço militar ou serviço cívico, se for caso disso;

f) Certificado de registo criminal;

g) Certificados médicos comprovativos de possuírem a robustez física necessária, não sofrerem de doenças contagiosas e terem cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8.4 — É dispensada a apresentação inicial dos documentos comprovativos a que se referem as als. d), e), f) e g) do n.º 8.3 do presente aviso, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$. No entanto, podem eventualmente vir a ser exigidas quando o júri ou órgão de gestão do Hospital o entender, e sê-lo-ão quando houver lugar ao provimento.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Maria de Nazaré Marques Fernandes Morais, enfermeira-directora do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais efectivos:

Mapril Rego da Silva, chefe de serviços gerais do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Maria da Conceição Dionísio Siopa Mendes, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Maria Tedora Vitorino, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Alcobaça.

Dalila da Conceição Raposo de Campos, auxiliar de acção médica do Hospital Distrital de Alcobaça.

10.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — *Concurso externo de ingresso.* — Faz-se público que, por despacho do conselho de administração de 11-11-92, no uso de competência delegada, após publicação do Desp. Norm. 160/92, que descongela as quotas para o corrente ano e de acordo com o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92, depois de consultada a Administração Pública, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias, concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago de técnico de radiologia de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 749/87, de 1-9, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, a que corresponde o vencimento previsto no Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

2 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para o lugar agora posto a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 123/89, de 14-4, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional do lugar a prover é o descrito no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5, e no art. 4.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

5 — Local de trabalho — no Hospital Distrital de Alcobaça.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os candidatos devem satisfazer as condições gerais para o provimento em funções públicas, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

6.2 — Requisitos especiais — possuir a habilitação conferida pelo curso de formação ministrado nas escolas referidas no Dec.-Lei 371/82, de 10-9, ou ainda da habilitação à mesma considerada equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os referidos no art. 6.º do Dec.-Lei 384-B/85, de 30-9, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 52, de 4-3-87.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital de Alcobaça e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Identificação do concurso mediante referência ao número, data e página do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde e encontra colocado, se for caso disso;
- Habilitações literárias e profissionais;
- Outros elementos que o requerente julgue conveniente apresentar;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Certidão de serviço militar ou de serviço cívico, se for caso disso;
- Certificado de registo criminal;
- Certificado médico comprovativo de possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Certificado de habilitações literárias;
- Certificado de habilitações profissionais, com menção da respectiva nota final;
- Documento comprovativo da categoria e tempo de serviço profissional, se for caso disso;
- Fotocópia actualizada do bilhete de identidade;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, datado e assinado pelo candidato.

8.4 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos mencionados nas alíneas a), b), c) e d) do n.º 8.3 do presente aviso de abertura, devendo para tal o candidato declarar no requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos enumerados nas referidas alíneas, devendo, neste caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 162\$.

8.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, documento comprovativo das declarações prestadas.

8.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Caso o candidato venha a ser provido na respectiva vaga, terá de apresentar os documentos dispensados no n.º 8.4.

10 — A publicação das listas será feita em conformidade com o que dispõe o n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

11 — Composição do júri:

Presidente — Zeferino Rústico Silvestre, técnico especialista de radiologia do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Maria Manuela da Silva Casaca Ferreira, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Alcobaça.
Maria Carminda da Silva Santos, técnica de radiologia de 1.ª classe do Hospital Distrital de Alcobaça.

Vogais suplentes:

Maria Luísa Fino Ramalho, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Maria Teresa S. Gonçalves Pereira, técnica de radiologia de 1.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

11.1 — O presidente do júri será substituído nas suas ausências e ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4-12-92. — O Administrador-Delegado, *José Marques Serralheiro*.

Hospital Distrital de Barcelos

Rectificação. — Por ter havido incorrecção na publicação do aviso de abertura para 10 lugares de enfermeiro graduado do quadro da carreira de enfermagem deste Hospital, aprovado pela Port. 856/91, de 20-8, publicado no DR, 2.ª, 158, de 11-7-92, a p. 6428, a seguir se publica a seguinte rectificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas, pelo onde se lê:

2 — O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, de acordo com o n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

deve ler-se:

2 — O concurso é válido para as vagas existentes e para as que vieram a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final, de acordo com o n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

7-12-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís António Castanheira Nunes*.

Hospital Distrital de Beja

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do conselho de administração de 20-11-92, proferido no uso de competência delegada, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo geral de ingresso para provimento do 10 lugares de auxiliar da acção médica, índice 120, escalão 1, do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Beja, aprovado pela Port. 688/83, de 20-6.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 248/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Saúde publicado no DR, 2.ª, de 17-6-85, e Desp. 7/84, do Gabinete do Ministro da Saúde, publicado no DR, 2.ª, 56, de 8-3-84.

3 — Os lugares mencionados no número anterior encontram-se desgelados por força das quotas atribuídas para 1992 ao Ministério da Saúde, conforme consta do ofício n.º 7941, de 16-10-92, do Departamento de Recursos Humanos.

4 — De acordo com o ofício que nos foi enviado pela Direcção-Geral da Administração Pública, não existe qualquer efectivo excedente com as características exigidas para os lugares em causa.

5 — O concurso é válido exclusivamente para os lugares postos a concurso.

6 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 5.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Beja.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- Possuir a escolaridade mínima obrigatória;
- Ter 18 anos completos.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o de prova de conhecimentos gerais a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática, complementada com entrevista.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Beja e entregue na Secção de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado den-

tro do prazo legal se for datado até ao último dia do prazo do concurso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência e número de telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado, no caso de já ser funcionário;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR.

11 — Juntamente com o requerimento, os candidatos terão de apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, no caso de já ser funcionário;
- c) Certificado do curso de formação para auxiliar de acção médica.

11.1 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

12 — O júri tem a seguinte constituição:

Presidente — Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia, administradora do Hospital Distrital de Beja.

Vogais efectivos:

Maria Roselita Paulino Constantino Moreira, enfermeira-chefe do serviço de consultas externas do Hospital Distrital de Beja.
Ilda da Conceição Silva Mendes, encarregada de serviços gerais do Hospital Distrital de Beja.

Vogais suplentes:

Cristina Maria da Mata Gonçalves, enfermeira-chefe do serviço de urgência do Hospital Distrital de Beja.
Maria Emília Bento Guerreiro Correia, encarregada de sector do Hospital Distrital de Beja.

5-12-92. — A Presidente de Júri, *Mariana Mausinho Afonso Raposo Correia*.

Hospital Distrital de Chaves

Aviso. — *Concurso de provimento.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 4-11-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no DR, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de vagas de assistente nas seguintes especialidades da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5:

Gastreterologia — uma vaga;
Radiologia — uma vaga;
Neurologia — uma vaga.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento das vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento destas.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido de exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais — possuir o grau de especialista na especialidade a que se candidata ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — Na valência de radiologia, possuir experiência na área infantil.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Chaves e entregue no serviço de expediente, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito nas Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério de Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela seja permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição dos júris, por especialidades:

Radiologia:

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Prof. Dr. José Arnaldo Machado Ferreira Veiga Pires, chefe de serviço de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Prof. Dr. José de Almeida Pinto, chefe de serviço de neurorradiologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Jorge Tavares Vieites Branco, assistente de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.
Dr.ª Maria do Carmo Coutinho Ferreira Vasconcelos, assistente de radiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Gastreterologia:

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director do Hospital Distrital de Chaves.

Vogais efectivos:

Prof. Dr. Fausto Afonso Pontes, chefe de serviço de gastreterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Abel da Costa Cardoso do Vale, assistente graduado de gastreterologia do Centro Hospitalar de Coimbra.

Vogais suplentes:

Dr. Albano Martins Rosa, assistente hospitalar de gastroenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
Dr. Alcides Castelo Branco Catré, assistente hospitalar de gastroenterologia do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional de Coimbra.

Neurologia:

Presidente — Dr. Alberto Germano Pires Lopes, director do Hospital Distrital de Chaves.
Vogais efectivos:

Dr. Manuel António Maurício Casimiro, chefe de serviço de neurologia de Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. Manuel Vacarias Monteiro Costa Nora, assistente de neurologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. José Alves Grilo Gonçalves, assistente graduado de neurologia do Centro Hospitalar de Coimbra.
Dr. António Henrique Camanho Jorge, assistente de neurologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

O regime de trabalho será de tempo completo ou de exclusividade e será desenvolvido em horário desfasado, de acordo com as disposições legais existentes (Desp. Min. 19/90).

Os médicos a prover podem vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Chaves, mas também em outras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração (n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 75/90, de 6-3).

4-12-92. — O Director, *Alberto Germano Pires Lopes*.

Hospital Distrital da Covilhã

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao serviço de pessoal a lista de classificação final do único candidato admitido ao concurso para provimento de duas vagas de assistente de cirurgia geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 219, de 22-9-92.

3-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Aviso. — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se torna público que se encontra afixada no placard junto ao serviço de pessoal a lista do único candidato admitido ao concurso interno de acesso para o provimento de um lugar de técnico principal de análises clínicas e de saúde pública, da carreira do pessoal técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 200, de 31-8-92.

4-12-92. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Calisto Tavares Vieira*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho de 2-12-92 do conselho de administração deste Hospital, foi alterada a constituição do júri do concurso para oficial administrativo principal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 183, de 10-8-92, ficando o mesmo assim constituído:

Presidente — Dr.ª Ana Paula Pereira Gonçalves, administradora hospitalar de 2.ª classe do Hospital Distrital de Faro.
Vogais efectivos:

Dr.ª Herminia de Jesus Martins Pinheiro, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Faro.
Maria Cecília Dias Lampreia Martins Coelho, oficial administrativo principal da Maternidade de Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Maria Edite Tomé Rodrigues, oficial administrativo principal da Maternidade de Alfredo da Costa.
Maria Teresa Gonçalves Guerreiro Quinta Gomes, chefe de secção do Hospital Distrital de Faro.

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, por despacho de 2-12-92 do conselho de administração deste Hospital, foi alterada a constituição do júri do concurso para segundo-oficial da carreira de oficial administrativo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 183, de 10-8-92, ficando o mesmo assim constituído:

Presidente — Dr. Victor Manuel Gonçalves Ribeiro Paulo, administrador hospitalar de 1.ª classe do Hospital Distrital de Faro.

Vogais efectivos:

Dr.ª Herminia de Jesus Martins Pinheiro, técnica superior de 2.ª classe da Administração Regional de Saúde de Faro.
Maria Cecília Dias Lampreia Martins Coelho, oficial administrativo principal da Maternidade de Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

Joana Augusta Lopes, chefe de secção do Hospital Distrital de Évora.
Maria Antónia Alves Galeano Saúde, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Évora.

3-12-92. — O Director, *José Guerra Balseiro Fragata*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Concurso n.º 30/92 (concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica). — 1 — Por deliberação do conselho de administração de 2-11-92, no uso de competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares vagos de auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 384/83, de 6-4.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização da quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14-10-92 (ofício n.º 7941, do DRH, de 16-10-92).

3 — Consultada a DGAP, a mesma informou não haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares a prover.

4 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 427/89, de 7-12, 353-A/89, de 16-10, 498/88, de 30-12, e 231/92, de 21-10, e despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministro da Saúde publicado no DR, 2.ª, 36, de 17-6-85.

5 — Prazo de validade — o concurso é válido para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para as que eventualmente venham a sê-lo no prazo de um ano.

6 — Conteúdo funcional — as funções dos lugares a prover são as constantes do n.º 1 do anexo II do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

7 — Local de trabalho — no Hospital Distrital da Guarda.

8 — Vencimento — o correspondente à categoria de auxiliar de acção médica, índice 120, escalão 1.

9 — Condições de candidatura:

9.1 — Os candidatos devem satisfazer os requisitos gerais para provimento na função pública, mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e estar habilitados com a escolaridade obrigatória nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 231/92, de 21-10.

10 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos a nível da escolaridade obrigatória, particularmente nas áreas de língua portuguesa e matemática;
- Entrevista profissional de selecção.

11 — Formalização de candidaturas:

11.1 — Os candidatos devem apresentar requerimento dirigido ao conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo legal desde que expedido até ao último dia do prazo fixado.

11.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e número de telefone);
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso, especificando o número, a data e página do DR onde se encontra publicado o aviso de abertura;
- Endereço para onde deverá ser enviado qualquer expediente relativo ao concurso.

12 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Quaisquer outros elementos que os candidatos queiram apresentar relativamente à sua experiência profissional.

12.1 — A apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais mencionados no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é dispensada nesta fase, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas no placard junto da Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — Constituição do júri:

Presidente — Esmeraldina Teixeira Brandão — enfermeira-directora do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais efectivos:

Ángela dos Santos Lemos, chefe de serviços gerais do Hospital Distrital da Guarda.

Maria Celeste Cristóvão, encarregada dos serviços gerais do Hospital Distrital da Guarda.

Vogais suplentes:

Maria Rua Rodrigues Neto, encarregada de sector do Hospital Distrital da Guarda.

Maria Cândida Martins Matias, encarregada de sector do Hospital Distrital da Guarda.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4-12-92. — O Director, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de cozinheiro principal (DR, 2.º, 203, de 3-9-92). — Torna-se público que a lista de classificação final do concurso em epígrafe será afixada no expositor da Secção de Pessoal na data da publicação do presente aviso no DR.

É de 10 dias o prazo para apresentação de qualquer recurso, contados da data da comunicação a que se refere a al. c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, respeitada a dilação de três dias.

3-12-92. — Pelo Conselho de Administração, Maria do Sacramento Matos.

Aviso. — 1 — Por despacho do conselho de administração de 2-12-92 e no uso das competências que lhe foram delegadas pelo Desp. 4/90 (DR, 2.º, 51, de 2-3), torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de três lugares vagos de terceiro-oficial, da carreira de oficial administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 150/88, de 10-3, sendo dois lugares a preencher por candidatos habilitados em concurso de habilitação, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e um lugar a preencher por candidatos detentores do curso geral do ensino secundário ou equivalente legal.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento dos lugares acima referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do art. 1.º do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Lamego, sendo o vencimento, regime de trabalho e demais regalias sociais os genericamente vigentes para o pessoal da administração pública central.

5 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 353-A/89, de 16-10, e 427/89, de 7-12, e Dec. Regul. 32/87, de 18-5.

6 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Provas de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

6.1 — O programa das provas de conhecimentos é o constante do programa global de provas conforme despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde publicado no DR, 2.º, 270, de 22-11-88, e de uma prova de dactilografia, nos termos do n.º 2 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — ser funcionário ou agente, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equivalente legal, com conhecimentos práticos em dactilografia;
- b) Ser escriturário-dactilógrafo ou auxiliar técnico administrativo posicionados no 3.º escalão ou superior, nos termos e condições previstos no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 17-5.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento nos moldes legais, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Lamego e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria que detém e instituição onde se encontra colocado;
- d) Identificação do concurso, especificando o número, data e página do DR onde se encontra publicado o respectivo aviso;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Declaração, emitida pelo serviço de origem, da qual conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço nos últimos três anos;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias ou prova de ter sido habilitado em concurso adequado, previsto no art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Curriculum vitae (três exemplares).

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas através de aviso no DR e remetidas, sob registo, aos candidatos, obedecendo a de classificação final ao preceituado no n.º 2 do art. 4.º do Dec. Regul. 32/87, de 18-5, se for caso disso.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. José Vítor de Oliveira Loureiro, director do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria do Sacramento Saavedra Gomes Pereira de Matos, administradora-delegada, e Júlio Rodrigues Baptista, chefe de serviços administrativos hospitalares do Hospital Distrital de Lamego.

Vogais suplentes:

José Manuel da Rocha Dias, chefe de serviços administrativos hospitalares, e Fernando de Jesus Faustino, primeiro-oficial do Hospital Distrital de Lamego.

O vogal efectivo indicado em primeiro lugar substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

4-12-92. — Pelo Conselho de Administração, Maria do Sacramento Matos.

Hospital Distrital de Leiria

Aviso. — *Concurso para assistentes de ginecologia/obstetrícia.* — Para conhecimento dos interessados e devidos efeitos, faz-se público que, no primeiro aviso, publicado no *DR*, 2.ª, 280, de 4-12-92, onde se lê «16-11-92» deve ler-se «17-7-92».

4-12-92. — O Administrador-Delegado, *Joaquim Correia dos Santos*.

Hospital Distrital de Portimão

Aviso. — *Concurso n.º 12/92 (assistente de ortopedia).* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provisão dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão de 7-12-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-91, publicado no *DR*, 2.ª, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para uma vaga de assistente de ortopedia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, publicada no *DR*, 2.ª, 112, de 16-5-91.

O presente concurso é aberto em conformidade com o plano anual de concursos para provimento de lugares da carreira médica hospitalar, aprovado para o ano em curso por despacho do director-geral dos Hospitais de 15-4-92.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos especiais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

3.3 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Portimão mas também em outras instituições com as quais este Hospital possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

3.4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

4.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Portimão e entregue no serviço de expediente deste Hospital, na Avenida de São João de Deus, Portimão, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificado com o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde, no caso de existir.

6.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 6 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

6.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 6 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 6 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

8 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Luísa do Rosário Martins Nobre de Oliveira, assistente de cirurgia geral do Hospital Distrital de Portimão e adjunta do director clínico.

Vogais efectivos:

Dr. Octávio Esteves Monteiro, chefe de serviço de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Carlos Alberto da Silva Marques, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Joaquim da Silva Neves, assistente de ortopedia do Hospital Distrital de Portimão.

Dr. Gilberto Inácio Silva, assistente graduado do Hospital Distrital de Faro.

10 — O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

9-12-92. — O Administrador-Delegado, *João C. F. Aires Martins*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Hospital de Sobral Cid

Aviso. — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, autorizado por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 19-11-92, se encontra aberto concurso de provimento para seis lugares vagos de assistente de psiquiatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Hospital de Sobral Cid, aprovado pela Port. 655/80, de 16-9, e alterado pela Port. 594/88, de 27-8, na parte respeitante ao pessoal médico.

2 — O concurso é institucional interno, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e válido para o preenchimento dos lugares citados no número anterior, bem como dos que vierem a vagar no prazo de um ano, contado a partir da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de psiquiatria ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O Hospital de Sobral Cid é um hospital psiquiátrico, que pretende aprofundar o trabalho assistencial aos três níveis da prevenção, estabelecendo ligação com as estruturas de saúde, nomeadamente hospitais gerais e centros de saúde, procurando uma maior diferenciação terapêutica e desenvolvendo o trabalho de reabilitação em articulação com as estruturas de segurança social.

Importa, pois, que os assistentes hospitalares a admitir demonstrem pela sua prática anterior e ou pelos seus projectos futuros o empenhamento, interesse e disponibilidade para o trabalho nestas áreas.

A formação e prática de terapias diferenciadas, o trabalho de formação e prática diária com clínicos gerais, a experiência em psiquiatria de ligação e em psiquiatria forense serão factores a ponderar especialmente.

5 — Apresentação de candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidaturas é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

5.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Sobral Cid e entregue no Serviço de Pessoal do mesmo Hospital, em Conraria, 3000 Coimbra, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 5.1.

5.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *DR* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

7 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministério da Saúde.

7.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 7 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

7.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 7 poderão ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

8 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 7 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

9 — O método de selecção utilizado no concurso é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

10 — O local de trabalho é o da sede dos vários serviços do Hospital de Sobral Cid que o órgão de gestão designar, podendo os candidatos admitidos ter de desenvolver actividades de colaboração a outras instituições com as quais o Hospital tenha ou venha a ter acordos de colaboração, dentro de princípios de interdisciplinaridade e de complementaridade.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Ribeiro da Fonseca Esteves de Mendonça, directora do Hospital de Sobral Cid.
Vogais efectivos:

Maria da Luz Freire Vaz Patto, chefe de serviço do Hospital de Sobral Cid.

José Manuel Morgado Pereira, assistente graduado do Hospital de Sobral Cid.

Vogais suplentes:

Nelson Herlânder da Conceição Barros, assistente graduado do Hospital de Sobral Cid.

Joaquim Martins Matos Cabeças, assistente graduado do Hospital de Sobral Cid.

11.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

3-12-92. — O Administrador-Delegado, *José Pedro Costa Alemão*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — De acordo com o estipulado no art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo para o preenchimento de um lugar de motorista de pesados, homologada por deliberação do conselho directivo de 2-12-92, se encontra afixada nos expositores existentes para o efeito na sede deste Centro Regional.

Da homologação desta lista cabe recurso, conforme o estipulado no art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-12-92. — A Presidente do Júri, *Ester Felismina Afonso Pinela*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral para o preenchimento de uma vaga de técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 233, de 9-10-92, se encontra afixada nos expositores existentes para o efeito neste Centro Regional de Segurança Social, onde poderá ser consultada pelos interessados.

4-12-92. — O Presidente do Júri, Francisco Joaquim Jerónimo.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberações do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 19-11-92, no uso de competência subdelegada:

Luís Eduardo da Graça, técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeado, mediante concurso, técnico-adjunto principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.
Manuela Maria Catatão de Sousa Reis, técnica-adjunta principal de serviço social do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Évora — nomeada técnica-adjunta especialista de serviço social do mesmo quadro, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da data de aceitação do novo lugar.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Por despachos de 17-9-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, pelo TC, 23-10-92):

Alzira de Jesus Albuquerque, Maria Fernanda Elias Rosa e Romana da Conceição Alves — autorizada a emissão, por urgente conve-

niência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 21-9-92 a 30-11-92, para o exercício de funções de auxiliar de alimentação na Colónia de Férias da Praia Azul. Leonor Isabel Jerónimo Vaz — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de 23-9-92 a 23-11-92, para o exercício de funções de ajudante de lar e centro de dia na Colónia de Férias da Praia Azul.

Antónia Soares Monteiro, Geralda Páscoa da Cunha Lopes, Joaquina Teresa Policarpo, Leila Aboó Bacar Vieira de Castro e Rui Lopes — autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de seis meses, para o exercício de funções de enfermeiros em estabelecimentos sociais oficiais integrados.

Por despachos de 6-7-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa (visto, TC, 16-11-92):

Autorizada a admissão, por urgente conveniência de serviço, em regime de contrato de trabalho a termo certo:

Maria Helena de Sousa Lopes — para o exercício de funções de enfermeira, no período de 8-7-92 a 30-9-92, em estabelecimentos sociais oficiais integrados.

Beatriz Maria Conceição Gomes — para o exercício de funções de ajudante de lar e centro de dia, no período de 8-7-92 a 31-10-92, em estabelecimentos sociais oficiais integrados.

(São devidos emolumentos.)

Por despacho de 22-1-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa:

Maria Júlia Relvas Pedro Lopes — autorizada a rescisão, a partir de 1-11-92, do contrato de trabalho a termo certo para o exercício de funções de cozinheira na Casa de Santa Tecla.

Aviso. — Por despacho de 29-10-92 da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e em virtude de terem sido nomeados, após concurso, para a categoria de ajudante de lar e centro de dia do quadro deste Centro, consideram-se rescindidos, a partir de 16-11-92, os seguintes contratos:

Administrativos de provimento:

Auxiliar de serviços gerais:

Ana Maria de Jesus Filipe.
Maria Leonor Damião Rodrigues Dias.

Ajudante de lar e centro de dia:

Celeste Marques Gouveia.
Isabel Maria Antunes Constantino.
Maria Celeste Figueiredo Correia.

Trabalho a termo certo:

Auxiliar de alimentação:

Maria Isabel Marçal M. Domingues.

Prestação de serviços de ajudante familiar:

Isabel Monteiro da Fonseca.
Maria da Conceição Máximo R. Soares.
Maria Filomena Ferreira Neves.
Maria Isabel Dominguez Vieira.

24-11-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

Por despacho da comissão instaladora deste Centro Regional de 5-11-92:

Maria João Lisboa dos Santos Franca Levy Benrós — autorizada a rescisão, a partir de 3-12-92, do contrato administrativo de provimento celebrado para o exercício de funções de monitora de tecelagem e malhas.

26-11-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Salgado Coelho de Lima*.

Por deliberações de 26-11-92 da comissão instaladora:

Nomeados definitivamente, após concurso, por urgente conveniência de serviço, na categoria de técnico principal,

área de serviço social, no quadro de pessoal deste Centro, os candidatos classificados nos 23 primeiros lugares que a seguir se indicam, sendo exonerados dos cargos de técnicos de 1.ª classe, área de serviço social, a partir da data da aceitação no novo lugar:

Maria João Loureiro Cebola — para ocupar vaga deixada por Maria Zulmira Monteiro Miller Guerra Marinho Antunes.

Maria da Conceição Amaral Rosado Pereira — para ocupar vaga deixada por Maria Teresa Abrantes Pereira Bettencourt e Ávila.

Maria Alzira Roque de Almeida — para ocupar vaga deixada por Maria Fernanda Azevedo Viana Amaro.

Maria Helena Murta Caldeira — para ocupar vaga deixada por António Assis Belchior Amadeu do Serro.

Maria da Graça Vasques Ferreira Dias Fernandes — para ocupar vaga deixada por Ilda Farinha Nogueira dos Santos.

Lúcia de Jesus Mendes Rodrigues — para ocupar vaga deixada por Joana Abrantes Prates da Silva Filipe.

Maria Isabel Pais Lobo Mascarenhas do Vale — para ocupar vaga deixada por Maria do Rosário Fátima Chantre Nunes Sousa.

Maria José Jesus Abrantes Coutinho — para ocupar vaga deixada por Berta Maria Geraídes Barba Melo Brito Garcez Palha d'Almeida Silveira Botelho.

Maria José Lopes Pinto da Cruz — para ocupar vaga deixada por Irene Maria de Castro Alves Salgado.

Maria Isabel Alves Pereira Almeida Nascimento Oliveira — para ocupar vaga deixada por Maria Leonor Joly Braga Santos Tavares.

Ilídio Alberto Pinheiro Estêvão — para ocupar vaga deixada por Maria Suzete Ferreira Franco Dias Batalha.

Maria Julieta Salgueiro Duarte Antunes Santos — para ocupar vaga deixada por Maria de Lurdes Marques dos Santos Martins.

Maria da Conceição Abreu França — para ocupar vaga deixada por Maria Otilia Amaro de Castro.

Maria de Lurdes Conceição Sousa Costa Silva — para ocupar vaga deixada por Maria de Fátima Gonçalves Garrido Pereira Gomes.

Maria da Graça Ascensão Teixeira Quadros — para ocupar vaga deixada por Maria Helena Gomes Ribeiro.

Rosa Amélia Almeida Ferreira — para ocupar vaga deixada por Maria Alcina Neves Urbano Lourenço Salvado.

Margarida Maria Marques Rodrigues Vieira Filipe — para ocupar vaga deixada por Maria Margarida Mousinho Mourato.

Maria Emília Ramos Nunes Martins da Conceição — para ocupar vaga deixada por Maria Fernanda Ramos Pamplona Costa Santos.

Maria Isabel Orey Cancela Abreu Melo Castro — para ocupar vaga deixada por Isabel Maria Cabral Vilhena Martins.

Maria Isabel da Fonseca Dias Rodrigues — para ocupar vaga deixada por Maria Madalena Almeida Rodrigues Ferreira.

Maria José Mendonça das Neves Relvas Cacheira — para ocupar vaga deixada por Maria Virgínia Laranjo Correia Blasques.

Maria Eduarda Guerra Franco Oliveira — para ocupar vaga deixada por Dília Maria Velosa de Sousa Nobre dos Santos.

Elsa Fátima Graça Neto Rodrigues Brás — para ocupar vaga deixada por Maria Emília Galvão Teles da Silva Pereira Delgado Robalo.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

27-11-92. — Pela Comissão Instaladora, *Joaquim Coelho Lima*.

Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social

Aviso. — Por despacho do director de 7-12-92, faz-se público que, atendendo à necessidade de reponderar a situação orgânico-funcional devido a razões ligadas à reestruturação global dos serviços, foi determinada a anulação do concurso publicado no DR, 2.ª, 284, de 10-12-92, pra provimento de uma vaga de primeiro-oficial.

Aviso. — Por despacho do director de 7-12-92, faz-se público que, atendendo à necessidade de reponderar a situação orgânico-funcional devido a razões ligadas à reestruturação global dos serviços, foi determinada a anulação do concurso publicado no DR, 2.ª, 284, de 10-12-92, para constituição de reservas de recrutamento para admissão a estágio de ingresso na categoria de técnico superior de 2.ª classe.

10-12-92. — O Director, *Sebastião da Nóbrega Pizarro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Departamento dos Recursos Humanos

Por deliberação da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional de 8-10-92:

Licenciado João Carlos Monteiro de Almeida Casqueira — nomeado, em comissão de serviço, director do Centro de Emprego do Instituto do Emprego e Formação Profissional em Alcântara, pelo período de três anos. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Aviso. — Concurso de técnico superior de 1.ª classe. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais, nos centros de emprego, de formação e de reabilitação profissional do IEFP a partir da data desta publicação.

3-12-92. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Martins*.

Aviso. — Não tendo sido publicadas de forma correcta, dá-se conhecimento de que nas nomeações, em comissão de serviço, dos trabalhadores abaixo mencionados para exercício de cargos dirigentes do Instituto do Emprego e Formação Profissional, cujos extractos constam do DR, 2.ª, 269, de 20-11-92, a p. 10 971, deve considerar-se que as mesmas foram autorizadas pelo período de três anos:

Licenciado Manuel Joaquim Silva Pinto Barbosa — director do Centro de Emprego de Santo Tirso.

Licenciado Alberto Manuel Fontes Mendes da Costa — chefe da Divisão de Organização e Informática da Delegação Regional do Centro.

Licenciada Dina Teresa Rodrigues Correia da Cunha — directora do Centro de Formação Profissional para o Sector Terciário do Porto.

Licenciado Fernando José Mendes Mateus — director do Centro de Formação Profissional do Porto.

Licenciado Carlos Nuno da Silva Boticas — director do Centro de Emprego de Amarante.

Vasco Francisco Queirós Bastos — director do Centro de Emprego de Fafe.

Licenciado João Fernando Costa Pimentel e Silva — chefe da Divisão de Instalações e Equipamentos da Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

Licenciado André de Atalaia Samouco — director do Centro de Emprego de Loures.

Joaquim do Nascimento — director do Centro de Emprego de Santarém.

3-12-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Por despacho do director-geral do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu de 4-12-92:

José Júlio Corado Gomes Maduro, técnico auxiliar principal do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu — provido, mediante concurso, na categoria de técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal do mesmo Departamento, ficando exonerado do lugar que ocupa com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia por parte do TC.)

9-12-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria de Fátima Gonçalves*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, se encontra aberto concurso externo para admissão a estágio de ingresso com vista ao preen-

chimento de cinco vagas de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior (área funcional: técnicas de comércio) do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Comércio Interno, constante do mapa anexo à Port. 704/87, de 18-8.

1 — Abertura do concurso — a abertura do concurso foi autorizada por despacho de 10-12-92 do director-geral do Comércio Interno, considerando a quota de descongelamento de admissão para o referido lugar atribuída a esta Direcção-Geral pelo Desp. 807/92-DI, de 16-9, do Ministro do Comércio e Turismo, de harmonia com o mapa anexo ao Desp. Norm. 160/92, publicado no DR, 1.ª-B, 202, de 2-9-92, e a resposta negativa da Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes disponíveis.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas em referência e cessa com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88 e 498/88, de 28-7 e 30-12, respectivamente.

4 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao estipulado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

5 — Condições de admissão ao concurso — podem ser admitidos ao concurso todos os indivíduos licenciados em Economia, Finanças ou Organização e Gestão de Empresas, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam os seguintes requisitos:

- Ter 18 anos completos;
- Ter nacionalidade portuguesa;
- Possuir as habilitações literárias exigidas para o lugar a prover;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6 — Regime de estágio — a frequência do estágio será feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública, e em comissão de serviço extraordinária nos restantes casos.

6.1 — O estágio tem a duração de um ano e tem carácter probatório, segundo as normas constantes do Regulamento de Estágio dos Grupos de Pessoal Técnico Superior e Técnico da Direcção-Geral do Comércio Interno, publicado no DR, 2.ª, 217, de 20-9-91.

7 — Conteúdo funcional — colaborar na elaboração de estudos nas áreas do comércio interno e desenvolver projectos e emitir pareceres em matéria de assistência técnica e financeira às empresas comerciais e elaborar diagnósticos da situação económica e financeira.

8 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada por entrevista de selecção profissional.

8.1 — A classificação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos dois métodos de selecção.

9 — Apresentação de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos fixados no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Comércio Interno, podendo ser entregue directamente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para os Serviços Administrativos da Direcção-Geral do Comércio Interno, Avenida da Liberdade, 9, 1298 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Habilitação académica de base;
- Situação militar;
- Morada para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso e número de telefone;
- Concurso a que se candidata.

9.1 — Os requerimentos de admissão deverão ser intruídos com os seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado e assinado;
- Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros com interesse para o cargo a prover);
- Declaração emitida pelos serviços a que se encontra vinculado o candidato (no caso dos que se encontram vinculados à função pública), da qual conste a existência e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos julguem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — As listas serão afixadas no átrio da Direcção-Geral do Comércio Interno.

11 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Alfredo de Oliveira Lopes, subdirector-geral. Vogais efectivos:

Dr. António José Miranda Ferreira, assessor, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Teresinha de Freitas Filipe, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria de Fátima Garcia Fernandes, técnica superior principal.

Dr.ª Margarida Maria Almeida Pedrosa de Moraes Costa Bilbão Fernandes, técnica superior de 1.ª classe.

10-12-92. — O Director-Geral, *José Manuel Correia Tavares*.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DAS PISCAS

Desp. 54/92/SEAP. — Nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, o director de serviços da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, licenciado Arlindo de Campos Machado, para exercer as funções de chefe do meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 55/92/SEAP. — Nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Rui Lis Nogueira Falcão de Campos para exercer funções de adjunto do meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 56/92/SEAP. — Nos termos dos arts. 4.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o inspector de finanças da Inspeção-Geral de Finanças, licenciado Sérgio Rua Machado, para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 57/92/SEAP. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, minha secretária pessoal Maria José da Conceição de Castro Carmo, para efeito requisitada à Direcção-Geral da Navegação e Transportes Marítimos.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 58/92/SEAP. — Nos termos dos arts. 5.º e 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio, em comissão de serviço, minha secretária pessoal Maria da Conceição Mota de Oliveira Luís, para o efeito requisitada à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 61/92/SEAP. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição da operadora de registo de dados do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial Mariana Perpétua Rodrigues Santos para o exercício de funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 62/92/SEAP. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição do terceiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério da Justiça, a prestar serviço no Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, Carlos Alberto Pinto Martins para o exercício de funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 63/92/SEAP. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição de Fernando dos Santos Marques,

da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, para desempenhar as funções de motorista do meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 64/92/SEAP. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição de José Amaral Castanheira, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, para desempenhar as funções de motorista do meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 65/92/SEAP. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição do segundo-oficial dos Serviços de Administração do IVA, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, João Manuel Freitas de Gouveia para o exercício de funções de apoio administrativo no meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 68/92/SEAP. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição do escriturário-dactilógrafo principal Carlos Alberto Neves Galrito, da Direcção-Geral das Pescas, para desempenhar funções de motorista no meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

Desp. 76/92/SEAP. — Nos termos do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição da operadora de reprografia Marcelina de Jesus Martins Barreiras, da Escola Portuguesa de Pesca, para desempenhar as funções de auxiliar administrativo e de reprografia no meu Gabinete.

12-11-92. — O Secretário de Estado Adjunto e das Pescas, *João Prates Bebiano*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

GOVERNO REGIONAL

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional dos Hospitais

Centro Hospitalar do Funchal

Por despacho do director regional dos Hospitais de 30-9-92:

Eva Rosa Dias Conceição Pereira Mendes, assistente de cardiologia — autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva, correspondente a quarenta e duas horas semanais, a partir de 1-10-92.

23-11-92. — O Director Regional dos Hospitais, *Manuel Eugénio Jardim Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 12-11-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria Jorge Dias Fernandes, compositora gráfica de 3.ª classe, contratada pela Universidade do Algarve — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, com efeitos a partir de 1-12-92.

16-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 6-11-92 do reitor da Universidade do Algarve:

João Paulo Candeias Cabrita Matias — autorizada a renovação do contrato como monitor da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-12-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

2-12-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal desta Universidade a lista do pessoal não docente inerente à progressão nos escalões, ao abrigo do art. 2.º do Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Os funcionários dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso no DR, para eventuais reclamações para o reitor da Universidade.

Aviso. — Faz-se público que se encontra afixada no placard da Repartição de Pessoal da Universidade a lista de antiguidade do pessoal não docente, em conformidade com o art. 93.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12.

Os interessados dispõem, ao abrigo do art. 96.º do mesmo diploma, de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, para eventuais reclamações dirigidas ao reitor da Universidade.

16-11-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Por despacho de 6-8-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Licenciado Pedro Nicolau Faria da Fonseca — contratado como assistente além do quadro, a partir de 27-5-92, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 29-9-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Doutora Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira, professora auxiliar além do quadro, de nomeação provisória — nomeada definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 2-4-92.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professora auxiliar além do quadro da Doutora Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Joaquim Renato Araújo e Edgar C. Sousa sobre o relatório da actividade da Doutora Virgínia Maria Fatal Gomes Pereira, referente ao quinquénio de 1987-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Universidade de Aveiro consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º, com as necessárias adaptações, do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, em 12-6-92, por unanimidade, propor a sua nomeação definitiva como professora auxiliar desta Universidade. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 14-10-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Doutor António José Barbosa Samagaio, professor auxiliar além do quadro, de nomeação provisória — nomeado definitivamente na mesma categoria, com efeitos a partir de 16-7-92.

Relatório relativo à nomeação definitiva como professor auxiliar além do quadro do Doutor António José Barbosa Samagaio.

Com base nos pareceres circunstanciados e fundamentados dos Profs. Doutores Eduardo Guimarães de Oliveira Fernandes e Fernando Jorge Malaquias Antunes Pereira sobre o relatório da actividade do Doutor António José Barbosa Samagaio, referente ao quinquénio de 1987-1992, os professores catedráticos e associados em exercício efectivo de funções da Universidade de Aveiro consideraram que a actividade científica e pedagógica desenvolvida satisfaz plenamente os requisitos do art. 20.º, com as necessárias adaptações, do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, pelo que deliberaram, em 9-9-92, por maioria, propor a sua nomeação definitiva como professor auxiliar desta Universidade. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

23-11-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Por despacho de 26-6-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Doutor João Pedro Paiva de Oliveira — contratado como professor auxiliar além do quadro, a partir de 12-5-92, inclusive.

Por despacho de 7-7-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Licenciada Etelvina Maria de Almeida Paula Figueira — contratada como assistente além do quadro, a partir de 24-6-92, inclusive.

Por despacho de 4-9-92 do reitor da Universidade de Aveiro: Licenciada Urbana Maria Santos Pereira Bendiha — contratada como assistente convidada além do quadro, a partir de 19-9-92, inclusive. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do júri de doutoramento no ramo de Geologia, especialidade de Geologia Aplicada, requerido pelo licenciado Luís Manuel Ferreira Gomes, constante do *DR*, 2.ª, 273, de 25-11-92, a p. 11 176, col. 1.ª,

cujo original se encontra arquivado nestes serviços, saiu com a seguinte inexactidão, que assim se rectifica, pelo que onde se lê «Doutor Luís Joaquim Leal Ramos» deve ler-se «Doutor Luís Joaquim Leal Lemos».

27-11-92. — O Administrador, *Jorge Baptista Lopes*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Sociais

Por despacho de 13-11-92 do vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra, conforme subdelegação de competências:

Angelino Gouveia Reis Batista, Mário Santos Marques e Valdemar Ribas Pereira Silva, auxiliares de alimentação — autorizada a reconversão profissional, por urgente conveniência de serviço, precedendo alteração do contrato de trabalho, realizado ao abrigo do art. 54.º do Dec. Regul. 70/85, de 30-10, para a categoria de cozinheiro. (Não carece de visto do TC.)

30-11-92. — O Vice-Presidente, *António Luzio Vaz*.

Faculdade de Medicina

Editai. — Faz-se saber que, pelo prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital no *DR*, está aberto concurso documental, nos termos do art. 13.º do Dec.-Lei 448/79, e do art. 3.º do Dec.-Lei 312/84, para provimento de quatro lugares de assistente estagiário.

Ao concurso serão admitidos os licenciados em Medicina que tenham obtido na classificação final média não inferior a 14 valores e que tenham concluído com aproveitamento o internato geral.

As candidaturas devem ser apresentadas na Secretaria da Faculdade de Medicina, dentro do prazo do concurso.

2-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Vasco Beltrão Poiates Baptista*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de fiscal técnico de obras (uma vaga), a que alude a ref. FP-7/92 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-92, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de encadernador da carreira de encadernador (uma vaga), a que alude a ref. FP-8/92 do aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 192, de 21-8-92, de que a lista de classificação final pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

25-11-92. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despachos da directora regional de Educação de Lisboa de 9-10-92:

Licenciado Fernando Manuel da Silva Alexandre, professor da Esc. Sec. de São João do Estoril — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções nesta Faculdade como assistente convidado, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

Licenciada Ana Maria Dias Roque de Lemos Boavida, professora da Esc. Sec. de Anselmo de Andrade — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções nesta Faculdade como assistente convidada, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

Licenciada Maria do Loreto Pinto de Paiva Couceiro, professora da Esc. Sec. de Camões — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções nesta Faculdade como assistente convidada, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

Licenciado José Manuel de Lemos Diogo, professor da Esc. Sec. da Amadora — autorizada a prorrogação da requisição para exercer funções nesta Faculdade como assistente convidado, com efeitos a partir de 1-9-92 e até 31-8-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Por despachos do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 19-10-92:

Licenciado Joaquim António dos Reis Silva Simão — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 28-9-92, por um ano, renovável por três vezes.

Licenciado Alberto Camacho — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente estagiário, escalão 1, índice 100, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 21-9-92, por um ano, renovável por três vezes.

(Visto, TC, 17-11-92. São devidos emolumentos.)

26-11-92. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 26-11-92:

Constituído, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, pela forma seguinte, o júri das provas de doutoramento no ramo de Física, especialidade de Electromagnetismo e Electrónica, da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, requeridas pelo licenciado José Luís Campos Oliveira Santos:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor David Jackson, Departamento Physics, University of Kent, Canterbury U. K.

Doutor José Ferreira da Rocha, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor José António Ribera Salcedo, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor António Manuel Pais Pereira Leite, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Luís Miguel Bernardo, professor auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

3-12-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio

Alvso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso de dois lugares de auxiliar administrativo do Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio. Este concurso foi autorizado por despacho de 18-11-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, no uso de competência delegada por despacho de 14-2-91 do reitor da Universidade do Porto (*DR*, 2.ª, 51, de 2-3-91).

2 — O concurso é válido apenas para o provimento dos lugares em referência, caducando com o seu preenchimento.

3 — Compete genericamente ao auxiliar administrativo o exercício de funções de natureza executiva simples, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática.

4 — À categoria em apreço cabe o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 110, estipulado no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, devendo as funções ser exercidas no Instituto de Botânica, situado na Rua do Campo Alegre, nesta cidade. Àquela remuneração serão acrescidos os quantitativos respeitantes ao abono de família e prestações complementares, subsídios de férias e Natal e demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da função pública.

5 — São condições de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — os que constam do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

5.2 — Requisitos especiais — ser funcionário, ou agente, a desempenhar funções em regime de tempo completo, com sujeição à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, com mais de três anos de serviço ininterrupto, e que, em ambos os casos, sejam possuidores da escolaridade obrigatória.

6 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular (1.ª fase);
- b) Entrevista (2.ª fase).

A avaliação final resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nas duas fases.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — Os candidatos deverão entregar pessoalmente ou remeter pelo correio, com aviso de recepção, ao Instituto de Botânica do Dr. Gonçalo Sampaio, Rua do Campo Alegre, 1191, 4100 Porto, requerimento dirigido ao presidente da comissão directiva do Instituto de Botânica, dela constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número de bilhete de identidade, respectiva data e serviço emitente, situação militar, endereço postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam e menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Classificação de serviço reportada aos anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que os candidatos se achem vinculados em que conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, designação funcional e antiguidade na função pública.

7.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. a) do n.º 7.2, desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, possuir as habilitações literárias exigidas.

7.4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a) e c) do n.º 7.2, desde que se trate de candidatos cujos processos individuais se encontrem na Universidade do Porto, por serem funcionários desta, e ali constem os dados exigidos naquelas alíneas.

8 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor R. Salema, presidente da comissão directiva.

1.º vogal efectivo — licenciada Maria Laura Monteiro, técnica superior principal.

2.º vogal efectivo — Alzira Rocha, técnica auxiliar especialista.

1.º vogal suplente — Prof.ª Doutora Elvira Isabel Santos, professora catedrática.

2.º vogal suplente — licenciada Maria Paula Pinto de Andrade, assistente.

Caberá ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas falta e impedimentos.

4-12-92. — O Presidente da Direcção, *R. Salema*.

Faculdade de Letras

Edital. — Faz-se saber que, nos termos do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, ratificado pela Lei 19/80, de 16-7, está aberto concurso documental, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital no *DR*, para recrutamento de um assistente estagiário para a área de Linguística Portuguesa.

Poderão candidatar-se licenciados pelas faculdades de letras em Línguas e Literaturas Modernas com a componente Português e que tenham a informação final mínima de *Bom*.

Serão critérios de preferência a licenciatura obtida, desde 1989-1990, na Faculdade de Letras da Universidade do Porto e a classificação nas disciplinas de Linguística.

Os candidatos deverão apresentar na secretaria da Faculdade de Letras da Universidade do Porto um requerimento dirigido ao presidente do conselho científico da referida Faculdade, no qual será obrigatoriamente mencionado:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência e número de telefone;
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Classificação final da licenciatura e indicação da universidade onde a concluiu;
- Curriculum vitae*, com a classificação por disciplinas, e quaisquer outros elementos que provem as habilitações científicas ou outras que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso;
- Documento comprovativo de possuírem a licenciatura.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de registo de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física necessária para o exercício do cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área de residência do interessado;
- Certidão de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;
- Documento comprovativo do cumprimento das leis de recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);
- Documento comprovativo da licenciatura e respectiva classificação final.

Validade do concurso — o concurso é válido por um ano.

A selecção dos candidatos é feita através de avaliação curricular e entrevista.

Para efeitos de concurso, é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas al. a) a f) do parágrafo anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 162\$.

3-12-92. — O Presidente do Conselho Científico, *António Ferreira de Brito*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 25-11-92, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Joaquim Luís Braga dos Santos Coimbra, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 13 a 16-12-92.

30-11-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Motricidade Humana

Por despachos do presidente do conselho científico de 7-12-92, proferidos por delegação de competências:

Nomeados os seguintes professores para integrar o júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado João Manuel Castelo Madeira Afonso:

Presidente — presidente do conselho científico da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutora Ana Paula de Paiva Barata de Almeida Batalha, professora associada da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Francisco Manuel dos Santos Madeira, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Nomeados os seguintes professores para integrar o júri das provas de mestrado em Ciências da Educação, Metodologia da Educação Física requeridas pelo licenciado Vítor Pires Lopes:

Presidente — Doutor Carlos Alberto Ferreira Neto, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor António Teixeira Marques, professor auxiliar da Faculdade de Ciências do Desporto e da Educação Física da Universidade do Porto.

Doutor Francisco Alberto Arruda Carreiro da Costa, professor associado da Faculdade de Motricidade Humana, da Universidade Técnica de Lisboa.

9-12-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique Rodrigo Guerra de Melo Barreiros*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despachos de 9-9 e 9-10-92 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiras Maria Guimarães da Silva de Serpa Pimentel e Paula Cristina Ribeiro Coutinho de Oliveira — autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem as funções de assistentes estagiárias da mesma Universidade, a partir de 14-9 e 9-10-92, respectivamente. (Visto, TC, 23 e 20-11. Descontam os emolumentos devidos.)

2-12-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

Por despacho reitoral de 24-11-92:

Constituído, de acordo com o estabelecido no art. 46.º do Dec.-Lei 448/79, de 13-11, o júri do concurso documental aberto por edital publicado no DR, 2.ª, 187, de 14-8-92, para provimento de um lugar de professor associado de Engenharia Agrícola, área científica da Arboricultura.

Presidente — reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Nuno Manuel Vasconcelos Tavares Moreira, professor catedrático e pró-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Rogério Albino Neves de Castro, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor João Manuel Reis Matos Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Prof. Doutor Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Prof. Doutor Nuno Pizarro de Campos Magalhães, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Por despachos reitorais de 26-11-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado em Medicina Veterinária Carlos Augusto Pinto:

Presidente — presidente do conselho científico da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais:

Prof. Doutor Ramiro Ribeiro Valentim, director do Serviço de Farmacologia do Instituto Português de Oncologia, Centro Regional do Porto.

Prof. Doutor José Alberto Caeiro Potes, professor auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

4-12-92. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível.*)

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88 e 248/85, respectivamente de 30-12 e 15-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso com vista ao preenchimento de duas vagas de auxiliar administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, anexo ao Dec.-Lei 20/88, de 28-1.

2 — Prazo de validade — esgota-se com o seu preenchimento.

2.1 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao auxiliar administrativo assegurar o contacto entre os serviços através da recepção e entrega de expediente, encomendas oficiais e outro material, efectuar recados e tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, colocação de aparelhos e mobiliário, execução de tarefas de arrumação, colaboração no serviço de fotocópias, atendimento de telefones e acompanhar os visitantes aos locais pretendidos.

3 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Vila Real, sendo o vencimento o correspondente aos escalões de 1 a 8 da categoria de auxiliar administrativo, previsto no Dec.-Lei 393-A/89, de 16-10, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Reunir os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 408/88, de 30-12;
- b) Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da Administração Pública, ter vínculo à função pública e encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória.

5 — Método de selecção a utilizar — avaliação curricular.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete e identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria e classificação de serviço.

6.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, do qual deverá constar a identificação, as habilitações literárias e as habilitações profissionais;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certificado das acções de formação, quando for caso disso, donde conste o número de horas das mesmas;
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.3 — Os candidatos pertencentes à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

7 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, entregues directamente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

8 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Prof. Doutor Armando Mascarenhas Ferreira, vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Carlos Alberto Sequeira, pró-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Francisco Miguel Rodrigues, director dos Serviços Administrativos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Júlio Braga Correia da Silva, assistente convidado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Lucinda Berta de Campos Machado Rodrigues, directora dos Serviços Académicos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

4-12-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 21-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciada Maria Margarida Chagas Ataíde Ribeiro — renovado o contrato além do quadro, por urgente conveniência de serviço, como assistente do 2.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, de 3-11-92 a 2-11-93, com vencimento ilíquido mensal de 233 500\$. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

24-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 25-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Licenciado José Carlos de Carvalho Rodrigues — contratado, além do quadro, por urgente conveniência de serviço, em regime de acumulação a tempo parcial (40 %), como equiparado a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, de 5-3-92 a 4-3-93, com o vencimento ilíquido mensal de 46 116\$.

Por despacho de 29-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por subdelegação:

Bacharel Maria Ângela de Lima Antunes — renovado o contrato como encarregada de trabalhos além do quadro para a Escola Superior Agrária deste Instituto, com o vencimento ilíquido mensal de 115 100\$, de 15-10-92 a 14-10-94.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

26-11-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Por despacho de 23-11-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Filomena Alves Rodrigues Carvalho Rocha — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento, para exercer funções de técnico superior de 1.ª classe nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, por urgente conveniência de serviço, a partir de 23-11-92. (Não carece de visto do TC.)

4-12-92. — A Administradora, *Maria José Patrão C. de Sá*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 24-11-92:

Cremilde Maria de Oliveira Rosado Fernandes Doderer — autorizada a nomeação definitiva como professora-coordenadora para a Escola Superior de Música, com efeitos a partir de 25-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25-11-92. — A Administradora, *Maria Emília Salles Caldeira Barroso*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, proferido por subdelegação, de 3-12-92:

Maria da Conceição Teixeira Pires Trigo, técnica auxiliar de 1.ª classe — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido (nove dias). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-12-92. — A Administradora, *Maria Antonieta Vieira Lisboa Carneiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum singular n.º 30/90, da 1.ª Secção deste Tribunal, com intervenção do tribunal singular, contra a arguida Maria José Marques Inácio, casada, comerciante, filha de António José dos Santos Inácio e de Adeline Dieia Pereira Marques, nascida a 6-12-44, natural da Marinha Grande, residente na Rua da Restauração, 19, 1.º, Marinha Grande, portadora do bilhete de identidade n.º 1493146, de 9-4-85, do Arquivo de Lisboa, actualmente ausente em parte incerta do País, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi esta arguida, por despacho de 12-10-92, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ela celebrados após esta data, a proibição de obtenção e renovação de quaisquer documentos na conservatória de registo civil, certificado de registo criminal e passaporte junto das autoridades públicas competentes.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto de Araújo Veloso*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-10-92, proferido nos autos de processo comum (com intervenção do tribunal singular) n.º 115/91, da 3.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Elisário Mendes Soares, casado, comerciante, nascido a 29-3-66, na freguesia de Pombeiro, concelho de Felgueiras, filho de Ernesto Soares e de Maria Irene Pereira Mendes, titular do bilhete de identidade n.º 9741155, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 1-8-90 e residente no lugar do Monte, freguesia de Pombeiro, desta comarca, foi declarada caducada a declaração de contumácia, em virtude de o arguido se ter apresentado em juízo.

O arguido foi declarado contumaz por despacho de 6-5-91, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27 na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Amílcar José Marques Andrade*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Emília da Costa Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se público que nos autos de processo comum colectivo n.º 134/92, da 1.ª Secção deste Tribunal, contra o arguido José Hortêncio Ribeiro Monteiro, casado, nascido a 30-10-61, natural de Cambres, concelho de Lamego, filho de Hortêncio Pinto Monteiro e de Rosa Pinto Ribeiro, residente no lugar de Rio Bom, freguesia de Cambres, concelho de Lamego, portador do bilhete de identidade n.º 6269752, do Arquivo de Lisboa, e actualmente ausente em parte incerta do País ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi este arguido, por despacho de 12-10-92, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o qual implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por ele celebrados após esta data, a proibição de obtenção e renovação de quaisquer documentos na conservatória de registo civil, certificado de registo criminal e passaporte junto das autoridades públicas competentes.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Alberto Augusto de Araújo Veloso*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Virgínia Santos Barroso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA FIGUEIRA DA FOZ

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 48/90, da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal que o digno magistrado do Ministério Público move ao arguido António Orlando Sampaio Ferreira, casado, comerciante, filho de José Ferreira e de Maria da Silva Sampaio, nascido a 2-10-56 em Penafiel, titular do bilhete de identidade n.º 5709439, emitido em 26-3-87 por Lisboa, com última residência conhecida em Vila Gualdina, lote 14, 1.º, direito, Penafiel, por haver cometido o crime, previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho proferido em 1-10-92 declarado contumaz, com as seguintes implicações: anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e proibição de obter determinados documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

9-10-92. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 88/92, da 1.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca da Figueira da Foz, que o Ministério Público move contra o arguido José Manuel Marques de Lemos, casado, pintor de automóveis, nascido em 7-12-47, filho de António de Lemos e de Maria do Carmo Marques Bom, natural de Sé Nova, Coimbra, residente em Monte Alto, Buarcos, Figueira da Foz, por haver cometido um crime de introdução em casa alheia, previsto e punido pelo art. 176.º, n.º 1, e outro de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, ambos do Código Penal, por despacho de 1-10-92, caducou a declaração de contumácia, nos termos do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *Mário Roque*. — A Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Simões Cabete Diogo*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 1-10-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 211/92 da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, em que é arguido Rui Manuel Águas Viana, casado, comerciante, nascido em 23-12-51, filho de Joaquim da Costa Viana e de Maria Leonor de Fátima Águas Viana, natural de Moçâmedes, Angola, ausente em parte incerta e com última residência conhecida no Edifício de D. José I, loja A-8, Figueira da Foz, por haver cometido um crime de furto qualificado, previsto e punido pelos arts. 296.º e 297.º, n.º 1, al. f), do Código Penal e outro de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, também do Código Penal, foi aquele arguido, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e proibição de obter documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas — art. 337.º do Código de Processo Penal.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Mário Roque*. — O Funcionário, *Henrique Dúlio Aparício Lopes*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio. — O Dr. Artur Daniel Taru Vargues da Conceição, juiz de direito do 4.º Juízo deste Tribunal, faz saber que no processo comum n.º 56/90, pendente na 1.ª Secção deste Juízo, foi a arguida Maria da Conceição Almeida Santos Lima, filha de Luís de Almeida Santos e de Olímpia, nascida a 2-5-51, em Angola, residente em Cidade Nova, Edifício 16, 9.º, D, Santo António dos Cavaleiros, Loures, portadora do bilhete de identidade n.º 1541944, por ter sido extinto o procedimento criminal contra a arguida, nos termos dos arts. 1.º e 2.º, n.º 1, da Lei 23/91, de 4-7, que estava acusada da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi declarada cessada a contumácia que havia sido declarada em 11-10-90, publicada no *DR*, n.º 257, de 7-11-90.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Artur Daniel Taru Vargues da Conceição*.

Anúncio (2.ª via). — A Dr.ª Maria Rosa Oliveira Tching, juíza de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Guimarães, faz saber que nos autos de processo comum n.º 130/90, 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Paulo Jorge Moreira dos Santos, solteiro, maior, industrial, nascido a 10-1-66, filho de Manuel Lima Moreira dos Santos e de mãe incógnita, natural da freguesia de Vitória, Porto, residente na Rua de Gonçalo Cristóvão, 294, 2.º, Porto, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, este último com a redacção do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 4-2-92, julgada cessada a declaração de contumácia, por o mesmo se ter apresentado em juízo e ser extinto o procedimento criminal contra o mesmo nos referidos autos.

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Rosa Oliveira Tching*. — O Escriurário, *José Antunes da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — O Dr. José Miguel Pereira da Rocha, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Loures, 3.º Juízo, 1.ª Secção, faz saber que, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por despacho datado de 27-1-92, proferido nestes au-

tos de processo penal comum singular, registados sob o n.º 400/92, em que é ofendido Manuel Miranda da Silva, movidos contra Orlando Duarte da Costa Vilela Gomes Afonso, filho de Belmiro Lopes Vilela e de Maria Augusta da Costa, com última residência conhecida na Praça de João Villaret, lote 1, 4.º, C, Venda Nova, Amadora, por haver cometido o crime previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Foi o arguido declarado contumaz, implicando para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *José Miguel Pereira da Rocha*. — O Escrivão-Adjunto, *Fernando Pedroso Simões*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MANGUALDE

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 37/92 da 2.ª Secção deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público nesta comarca move contra Jorge Manuel Cepeda Aires, casado, gerente, nascido em 28-12-47, filho de Manuel João Aires e de Berta da Conceição Cepeda Aires, natural de Matosinhos, com última residência conhecida na Travessa de Assis Esperança, 15, Matosinhos, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições dos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo arguido, por despacho de 9-10-92, declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 337.º, n.ºs 1 e 3, do Código de Processo Penal, e, em consequência, decretada a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização dos actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal, e ainda a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração de contumácia, a proibição de obter ou renovar bilhete de identidade, passaporte e carta de condução, a proibição de obter quaisquer outros documentos e certidões junto das conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, repartições de finanças, câmaras municipais e juntas de freguesia e a proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer entidades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial e de automóveis.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Eduardo Coelho de Matos*. — O Escriurário, *Homero António da Cunha Martins*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum singular n.º 287/91 da 1.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move ao arguido Luís Manuel Couraceiro, casado, carpinteiro, filho de Manuel do Nascimento Couraceiro e de Virgínia Celeste dos Anjos Luís, nascido em 16-12-62, em Macedo de Cavaleiros, titular do bilhete de identidade n.º 3495486, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 17-3-88, residente no Bairro de São Francisco de Assis, 55, em Macedo de Cavaleiros, actualmente ausente em parte incerta, por crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos supra-referenciados, declarado contumaz, ao abrigo do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *António Luís Terrível Cravo Roxo*. — O Oficial de Justiça, *Firmino dos Santos Lontro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DA PÓVOA DE LANHOSO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, faz saber que, nos autos de processo comum colectivo com o n.º 358/90, da Secção de Processos do Tribunal Judicial da Comarca da Póvoa de Lanhoso, que o digno agente do Ministério Público

move contra Maria Aurora Machado da Silva, divorciada, feirante, nascida em 2-5-51, filha de Manuel Francisco da Silva e de Maria da Silva Machado, natural da freguesia de Oleiros, residente no lugar de Monte Padrão, São João da Ponte, Guimarães, foi, por despacho proferido em 24-9-92 e ao abrigo do disposto no art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, declarada cessada a situação de contumácia relativamente à arguida acima identificada que havia sido declarada por despacho proferido em 24-6-91, publicado no DR, 2.ª, 161, de 16-7-91.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Deolinda Gaudêncio Gomes Dionísio*. — O Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível.)*

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE SANTA MARIA DA FEIRA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 62/91, do 3.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Rui Manuel Brás Monteiro, casado, comerciante, nascido em 1-7-63, filho de António Miguel Monteiro e de Ana Cândida Monteiro, natural de Viseu, com última residência conhecida em Jungueiros, Viseu, actualmente em parte incerta de Espanha, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 6-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado do registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal).

8-10-92. — O Juiz de Direito, *(Assinatura ilegível.)* — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível.)*

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum singular n.º 2390/91, do 2.º Juízo, 2.ª Secção, deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Valdemar Augusto Arsénio, nascido em 2-1-53, filho de Manuel Francisco Arsénio e de Maria Augusto, natural de Almodôvar, com última residência conhecida na Rua de Gil Vicente, 27, Loulé, actualmente em parte desconhecida, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, declarado contumaz, por despacho de 6-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos dos arts. 320.º e 336.º do Código de Processo Penal, anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) e impossibilidade de requerer passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e respectivas renovações, certificado do registo criminal e certidão de nascimento (art. 337.º do Código de Processo Penal) e arresto na totalidade dos bens do arguido.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *José António Mouraz Lopes*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Manuela Pereira Leite Pegada Olo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VIEIRA DO MINHO

Anúncio. — A Dr.ª Lígia Maria de Sousa Gomes Moreira, juíza de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho, faz público que, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum colectivo n.º 381/92 do Tribunal Judicial da Comarca de Vieira do Minho, foi declarado contumaz o arguido Sebastião José Magalhães Gomes, solteiro, padeiro, nascido em 3-5-69, filho de Guilherme Augusto da Silva Gomes e de Maria Judite Magalhães Barbosa, natural da freguesia da Ventosa, Vieira do Minho, com última residência conhecida no lugar de Eirós, freguesia da Ventosa, concelho de Vieira do Minho, por se encontrar acusado de ter cometido um crime de participação em rixa, previsto e punido pelo art. 151.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

15-10-92. — A Juíza de Direito, *Lígia Maria de Sousa Gomes Moreira*. — O Escrivão-Adjunto, *António de Araújo da Mota*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA FRANCA DE XIRA

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos crimes de processo comum singular n.º 141/90, a correr termos pela 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra Albano Alberto Marcelino Cordeiro, natural da freguesia do Socorro, Lisboa, nascido em 6-7-56, filho de Manuel Cordeiro e de Maria Hermengarda Trindade Marcelino, portador do bilhete de identidade n.º 4891056, emitido em 2-9-82 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Avenida da Liberdade, 69, 1.º, Lisboa, por haver cometido o crime previsto nos arts. 313.º, n.º 1, 30.º, n.º 2, e 78.º, n.º 5, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho proferido em 12-10-92, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal) e inibição de obter certificados do registo criminal, bilhete de identidade, passaporte e carta de condução (n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal).

13-10-92. — A Juíza de Direito, *Carla Maria Senna do Nascimento Mendes*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena de Jesus Martins Cardoso*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Anúncio. — A Dr.ª Maria Cristina Santos da Nova, juíza de direito deste Tribunal Judicial, faz saber que, no processo comum singular n.º 186/91, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Ribeiro de Oliveira, casado, industrial, nascido em 10-11-53, em Anta, Espinho, filho de António Pereira de Oliveira e de Apolónia Alves Ribeiro, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua de Maria Isabel Vanzelles, 37, Avintes, Vila Nova de Gaia, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, por despacho de 7-10-92, por se encontrar indiciado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido (n.º 1 do citado art. 336.º), anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do citado art. 337.º) e proibição de o arguido obter passaporte, bilhete de identidade e carta de condução, bem como qualquer certidão ou registo junto das autoridades públicas.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

12-10-92. — A Juíza de Direito, *Cristina Maria Santos da Nova*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel da Silva Ribeiro*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Anúncio. — Torna-se público que, nos autos de processo comum singular n.º 44/92 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Domingos Fernando Alves Ferreira, casado, agente comercial, filho de António Ferreira e de Ana Alves, natural de Lordelo, Guimarães, com última residência conhecida no lugar de Igreja, Lordelo, Guimarães, por este arguido ter cometido um crime de ofensas corporais voluntárias, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 25-9-92, foi o arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte (arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

25-9-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — A Escriutária, *Belmira Barbosa*.

Anúncio. — Torna-se público que, nos autos de processo comum singular n.º 104/92 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel António Ferreira da Silva, casado, industrial, filho de António Alves da Silva e de Ilda Ferreira Vago, natural de Calendário, Vila Nova de Famalicão, com última residência conhecida no lugar de Meães, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão, por este arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004,

de 12-1-27, por despacho de 24-6-92, foi o arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou arquivo de identificação, bem como passaporte (arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

25-9-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — A Escriutária, *Belmira Barbosa*.

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 119/92 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Carlos Manuel Guimarães Abreu Dias, casado, desempregado, filho de Carlos Albano Candeias Abreu Dias e de Maria Júlia Machado da Silva Guimarães, natural de Rebolo, Oliveira (São Mateus), Vila Nova de Famalicão, com última residência conhecida no lugar de Rebolo, Oliveira (São Mateus), Vila Nova de Famalicão, por este arguido ter cometido um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 22-9-92, foi o arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou Arquivo de Identificação, bem como passaporte (arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

25-9-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — A Escriutária, *Belmira Barbosa*.

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum n.º 706/91, juiz singular, a correr termos pela 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Famalicão, que o Ministério Público move contra o arguido José Simões da Silva, natural da freguesia de Louro, Vila Nova de Famalicão, filho de Joaquim da Costa e Silva e de Maria da Costa Simões, com última residência conhecida em Castanhal, Brufe, Vila Nova de Famalicão, por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, foi, por despacho de 24-9-92, declarada cessada a situação de contumácia (arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal), que havia sido decretada por despacho de 20-9-91.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Vieira e Cunha*. — O Escriutário, *José Costa*.

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 23/92, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Manuel Armando de Matos Silva, casado, industrial, nascido em 11-12-44, na freguesia do Socorro, Lisboa, filho de Armando Rodrigues da Silva e de Dinora Matos Rodrigues da Silva, com última residência conhecida na Urbanização da Portela de Sacavém, lote 101, 4.º, direito, Sacavém, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão por despacho de 28-9-92, foi este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou Arquivo de Identificação bem como de passaporte (arts. 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

29-9-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Odeberto da Silva Pereira*.

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 6/92 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido José Joaquim Paredes Pereira, casado, vendedor, natural de Oliveira do Castelo, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 3569931, de 19-3-82, de Lisboa, filho de Alfredo Pereira e de Adelaide Alves Paredes, nascido em 17-4-47, com última residência conhecida na Rua da Caldeiroa, 33, Guimarães, por este arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 24-6-92, foi o arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou Arquivo de Identificação, bem como, passaporte (artigo 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

12-10-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Escriutário, (*Assinatura ilegível*).

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 230/90 da 2.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Manuel António Ferreira da Silva, casado, industrial, natural de Calendário, Vila Nova de Famalicão, portador do bilhete de identidade n.º 7287554, de 22-8-88, de Lisboa, filho de António Alves da Silva e de Ilda Ferreira Vago, nascido em 20-4-52, com última residência

conhecida no lugar de Meães, Vilarinho das Cambas, Vila Nova de Famalicão, por este arguido ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 24-6-92, foi o arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou Arquivo de Identificação, bem como de passaporte (artigo 335.º e 336.º do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Escriutário, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular n.º 14/92 da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando Salazar Gomes, solteiro, comerciante, filho de Manuel Gomes da Mota e de Maria da Silva Salazar, nascido em 5-5-67, em São Paio de Figueiredo, Guimarães, com última residência conhecida em Pousadouro, São Martinho de Leitões, Guimarães, por haver indícios de este arguido ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 7-10-92, foi este mesmo arguido declarado contumaz e decretada a proibição de obter quaisquer certidões, bilhete de identidade ou registos junto de qualquer notariado, conservatória ou Arquivo de Identificação, bem como passaporte (artigo 335.º a 337.º do Código de Processo Penal).

13-10-92. — O Juiz de Direito, *José Manuel Cabrita Vieira e Cunha*. — O Escriutário, *João Macedo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA NOVA DE GAIA

Anúncio. — A Dr.ª Helena Oliveira Silva, juíza de direito da 2.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia, faz saber que por este Juízo e Secção se encontram a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 4775, em que são autor o Ministério Público e o arguido António Jorge Conceição Pinto da Silva, casado, técnico de turismo, filho de Augusto Ferreira Pinto da Silva e de Eugénia da Conceição, nascido em 11-7-46, na freguesia de Campinho, Albergaria, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua da Cedofeita, 577, 4200 Porto.

Nos mesmos autos foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial por si celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

2-10-92. — A Juíza de Direito, *Helena Oliveira Silva*. — Pelo Escrivão de Direito, *Graça Alves Gonçalves Moraes*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 7126, que o Ministério Público nesta comarca move contra Fernando Costa Faria, casado, comerciante, nascido em 23-5-46, filho de Ana da Costa Faria, natural e com última residência conhecida na Rua de Costa Cabral, 1756, 1.º, esquerdo, Porto, portador do bilhete de identidade n.º 856153, emitido por Lisboa, ora residente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os posteriores termos do processo suspensos até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando a declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar, a requerimento do Ministério Público, e ainda a proibição de obter certidões dos assentos de nascimento e de casamento, na hipótese de ser casado, a ele referentes na competente conservatória do registo civil. Além disso, foi decretado, na sequência da declaração de contumácia, a proibição de o arguido obter passaporte ou bilhete de identidade.

8-10-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — O Escrivão-Adjunto, *Agostinho Costa*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 4.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia se encontram a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 4874, em que são autor o Ministério Público e arguido Francisco Joaquim Ribeiro Amaral, filho de Alfredo Augusto Amaral e de Isaura Camilo Ribeiro, nascido em 6-8-59, em Caldas de Vizela, São João, Guimarães, portador do bilhete de identidade n.º 3716897, de 14-3-86, de Lisboa, au-

sente em parte incerta, com última residência conhecida no Edifício Império, bloco 2, 2.º, esquerdo, Margaride, Felgueiras.

Nos mesmos autos foi o arguido declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

9-10-92. — A Juíza de Direito, *Maria Isabel Cerqueira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Celina Fernandes Ferreira*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia se encontram a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 1533, em que são autor o Ministério Público e arguida Olívia Cunha Figueiredo, divorciada, doméstica, nascida em 24-9-42, em Miragaia, Porto, filha de José de Sousa Figueiredo e de Margarida Ferreira Cunha, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Avenida do Infante D. Henrique, lote 1, Torre Branca, 4-C, Cascais.

Nos mesmos autos foi a arguida declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Leonor Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia se encontram a correr seus termos legais uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 1535, em que são autor o Ministério Público e arguida Fernanda Pereira Pinto, casada, reformada, nascida em 8-4-40, em Miragaia, Porto, filha de Artur Ferreira Pinto e de Ana Pereira de Carvalho, ausente em parte incerta, com última residência conhecida na Rua da Bélgica, 2240, 1.º, esquerdo, trás, Canidelo, Vila Nova de Gaia.

Nos mesmos autos foi a arguida declarada contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, nos termos do disposto no n.º 1 do art. 337.º do referido diploma.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Fernando José Loureiro Ribas de Sousa*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria Leonor Santos*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 7271, que o Ministério Público nesta comarca move contra Alípio José Santollala Pinto, divorciado, nascido em 2-11-49, empregado bancário, filho de António Júlio Alves Pinto e de Raquel Santollala Lima, natural de Valença, Viana do Castelo, com última residência conhecida na Praça de 9 de Abril, 195, 6.º, esquerdo, Porto, com o bilhete de identidade n.º 1785068, de 7-1-86, emitido em Lisboa.

Nos mesmos autos foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os posteriores termos do processo suspensos até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando a declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar, a requerimento do Ministério Público, e ainda a proibição de obter certidões dos assentos de nascimento e de casamento, na hipótese de ser casado, a ele referentes na competente conservatória do registo civil. Além disso, foi decretada, na sequência da declaração de contumácia, a proibição de o arguido obter passaporte ou bilhete de identidade.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriutária, *Maria Olívia Monteiro Pinho*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum singular com o n.º 57/92, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido Quintino Mendes Brito, nascido em 1-5-67, na freguesia de Santa Catarina, concelho de Santa Catarina, Cabo Verde, filho de Manuel Mendes de Brito e de Eugénia Mendes, titular do bilhete de identidade n.º 16047137, de 10-12-91, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Beco de São Julião, 104 ou 107, 4.º, direito, Lisboa, nos quais o arguido se encontra indiciado de haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004,

de 12-1-27, na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, o que implica para este a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração, bem como a proibição de obter certidões, registos, passaporte e carta de condução ou sua renovação junto das autoridades públicas.

12-10-92. — A Juíza de Direito, *Lúcia Celeste Fonseca Sousa*. — O Escrivão-Adjunto, *António de Almeida Grijó*.

Anúncio. — Faz-se saber que pela 1.ª Secção do 1.º Juízo junto do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Nova de Gaia correm termos uns autos de processo comum, com intervenção de juiz singular, registados sob o n.º 7025, que o Ministério Público nesta comarca move contra José Rosário, casado, metalúrgico, nascido em 10-12-51, natural da freguesia de Resende, concelho de Lamego, filho de Luís Rosário e de Ana de Jesus, portador do bilhete de identidade n.º 3267666, residente na Travessa da Cova da Marinha, 294, Madalena, Vila Nova de Gaia, ora ausente em parte incerta.

Nos mesmos autos foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do estabelecido nos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, ficando, portanto, os ulteriores termos do processo suspensos até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do estabelecido no art. 320.º do mesmo diploma, implicando a declaração para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que celebrar, a requerimento do Ministério Público, e ainda a proibição de obter certidões dos assentos de nascimento e de casamento, na hipótese de ser casado, a ele referentes na competente conservatória do registo civil. Além disso, foi decretada, na sequência da declaração de contumácia, a proibição de o arguido obter passaporte ou bilhete de identidade.

13-10-92. — O Juiz de Direito, *Joaquim Orlando Ribeiro Castelo Branco*. — A Escriturária, *Maria Olívia Monteiro Pinto*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio. — Faz-se saber que ao abrigo do disposto nos arts. 336.º, n.º 1, e 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, por despacho de 12-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 58/92 do 1.º Juízo da 1.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, foi declarado contumaz o arguido Manuel de Sousa Gouveia, solteiro, trolha, nascido em 27-6-58, filho de pai natural e de Maria de Jesus Gouveia, natural da freguesia de Prado, Santa Maria, concelho de Vila Verde, com última residência conhecida no lugar da Espinheira, freguesia de Cabanelas, concelho e comarca de Vila Verde, actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano agravado, previsto e punido pelos arts. 308.º e 309.º, n.º 2, al. b), do Código Penal, e, consequentemente, decretada a proibição de o mesmo obter, a seu requerimento ou de outrem a seu rogo, quaisquer documentos, certidões ou registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução, documentos e certificados da administração fiscal e das conservatórias dos registos predial, civil, de automóveis ou comercial, ficando suspensos os ulteriores termos do processo até que se apresente em juízo. A declaração implica ainda para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

14-10-92. — O Juiz de Direito, *João Manuel Ramos Lopes*. — O Oficial de Justiça, *José Fernando Marcos Martins*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal e por despacho de 2-10-92, exarado nos autos de processo comum singular n.º 57/92, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, que a magistrada do Ministério Público e João da Silva Gomes movem contra Maria Margarida Moreira de Sousa, divorciada, comerciante, nascida em 10-9-56, na freguesia de Lordelo, concelho de Paredes, filha de Francisco Ferreira de Sousa e de Margarida Moreira da Silva, actualmente em parte incerta, com última residência conhecida no lugar de Barreiras, freguesia de Duas Igrejas, Paredes, foi a mesma declarada contumaz, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar doravante, ficando a arguida, nos termos do n.º 3 do citado artigo, proibida ainda de obter quaisquer certidões ou registos nos cartórios notariais e conservatórias dos registos civil e predial.

7-10-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Escriturária, *Maria Filomena Sales Ferreira*.

Anúncio. — Nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal e por despacho de 20-10-92, exarado nos autos de processo comum singular n.º 115/92, a correr termos pelo 2.º Juízo, 2.ª Secção, do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Verde, foi declarado contumaz o arguido Abílio Barroso Rodrigues de Carvalho, divorciado, industrial, nascido em 3-8-52 na freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, filho de António da Costa Rodrigues de Carvalho e de Elvira Cândida Seara Barroso, actualmente em parte incerta e com última residência conhecida no Alto da Cocanha, Chaves, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial que venha a celebrar doravante, ficando o arguido, nos termos do n.º 3 do mesmo diploma, proibido ainda de obter quaisquer certidões ou registos nos cartórios notariais e conservatórias dos registos civil e predial.

23-10-92. — A Juíza de Direito, *Ana Paula Vasques de Carvalho*. — A Escriturária, *Maria Filomena Sales Ferreira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-10-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 265/92, da 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra a arguida Fernanda Maria Machado Rodrigues, casada, cabeleireira, filha de Adelino Fernandes Rodrigues, nascida em 17-6-58, natural de Bodiosa, Viseu, ausente em parte incerta, com última residência conhecida em Oliveira de Baixo, Bodiosa, Viseu, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pela aguida após esta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer conservatória ou repartição pública.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados.

9-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Moura Magalhães*. — Pelo Escrivão, *Fernanda Sequeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 7-10-92, proferido nos autos de processo comum n.º 204/91 da 2.ª Secção do 3.º Juízo deste Tribunal, que o Ministério Público move contra o arguido Manuel do Amaral Fontes, solteiro, industrial, nascido em 5-10-50, filho de Manuel Correia Fontes e de Maria Amélia da Rocha Amaral, natural de Travanca, Cinfães, com última morada conhecida em Sobrado, Castelo de Paiva, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de serem anulados todos os negócios de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar qualquer documento, certidão ou registo junto de qualquer conservatória ou repartição pública.

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser legalmente afixados.

12-10-92. — O Juiz de Direito, *António José Moura Magalhães*. — Pelo Escrivão, *Fernanda Sequeira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VOUZELA

Anúncio. — O Dr. Carlos Bernardo Mendes, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Vouzela, faz saber que no processo comum singular n.º 544/90, pendente neste tribunal contra o arguido Alcides Augusto da Costa, natural de Bodiosa, Viseu, titular do bilhete de identidade n.º 3962780, de 16-6-88, de Lisboa, com última residência conhecida em Vilar, São Miguel do Mato, Vouzela, actualmente ausente em parte incerta do estrangeiro, ao qual são imputados seis crimes de emissão de cheque sem provisão, previstos e punidos pelo art. 24.º, n.º 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, ao abrigo do disposto nos artigos 335.º e 336.º do Código de Processo Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, o que implica a suspensão do processo até à sua apresentação ou detenção e ainda a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido e a proibição de poder obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

28-9-92. — O Juiz de Direito, *Carlos Bernardo Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto G. Santos*.

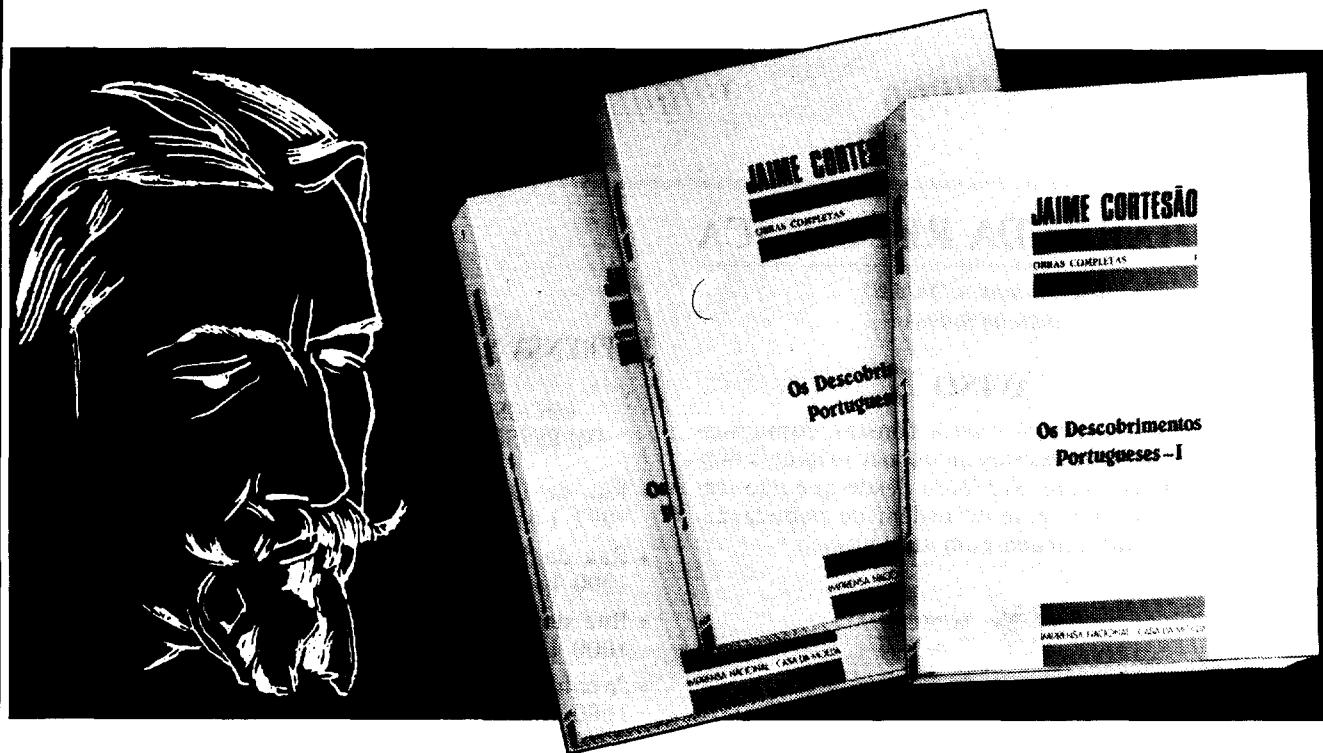
LIVROS
DA
IMPrensa
NACIONAL

JAIME CORTESÃO

OBRAS COMPLETAS

"A atitude de Jaime Cortesão [...] é marcada pela afirmação da função pública da história como esteio da consciência livre."

Jorge Borges de Macedo



INCM

IMPrensa NACIONAL - CASA DA MOEDA

AVISO IMPORTANTE

RENOVAÇÃO DE ASSINATURAS PARA 1993

Senhor Assinante:

Para assegurarmos o regular envio das nossas publicações oficiais é indispensável que o seu pedido de renovação de assinatura seja recebido nos nossos Serviços até 20 de Dezembro de 1992.

O não cumprimento deste prazo determinará a suspensão do envio das referidas publicações.

A IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P., sollicita a sua boa colaboração. Caso ainda o não tenha feito, envie urgentemente a ficha de renovação acompanhada do respectivo valor em cheque, ou requisição.

O DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$+IVA; preço por linha de anúncio, 178\$+IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 202\$00 (IVA INCLUIDO 5%)

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5
1092 Lisboa Codex
- Rua da Escola Politécnica
1200 Lisboa
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16
1000 Lisboa
- Avenida de António José de Almeida
1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco
1000 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84
4000 Porto
- Rua de Fernão de Magalhães, 486
3000 Coimbra

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex